

Sumário { Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!



Municípios

| | |
|--|----|
| Prefeitura Municipal de Ampére | 02 |
| Prefeitura Municipal de Barracão | 05 |
| Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares..... | 07 |
| Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu | 09 |
| CÂMARA Municipal de Cruzeiro do Iguaçu..... | 12 |
| Prefeitura Municipal de Mangueirinha..... | 13 |
| Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste | 20 |
| Prefeitura Municipal de Palmas..... | 22 |
| Prefeitura Municipal de Pranchita..... | 50 |
| CÂMARA Municipal de Pranchita..... | 51 |
| Prefeitura Municipal de São João..... | 52 |
| Prefeitura Municipal de Verê | 53 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

Decreto n o 29 de 22 de abril de 2024.

“DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E DA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF DO MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, ATRAVÉS DA LEI 13.465/2017 E DECRETO 9.310/2018; E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DISNEI LUQUINI, Prefeito Municipal de Ampére, Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º–Deferimento da Legitimação Fundiária e da Certificação de Regularização Fundiária, através da Lei 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018, do Núcleo Urbano Santa Clara, localizado neste município, que pertence à matrícula n° 1.825, de propriedade de Floriano Campagnolo e Teodolina Brito Campagnolo, e terceira interessada: Credora Cresol Ampére, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ampére/PR.

Art. 2º–Individualização de matrículas para as ruas e servidões, conforme Artigo 53 da Lei federal 13.465/2017, parágrafo único, para promover manutenções e ordenamento.

Art. 3º _ Consideração a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei n° 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo de interesse social (Reurb-S). O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e consequentemente para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este loteamento predominantemente de baixa e média renda.

Art. 4º _ Deferimento a cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matrículas individualizadas.

Art. 5º–Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Ampére/PR, 22 de abril de 2024.

DISNEI LUQUINI - Prefeito Municipal

Cod429714

PORTARIA Nº 172/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art.1º–CONCEDER Auxílio-doença à servidora Ana Luiza Gonzatto Roecker–Matrícula n° 2142, a contar de 05 de abril a 07 de julho de 2024.

Art. 2º–A remuneração correspondente ao período de licença será paga diretamente pelo INSS.

Art. 3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 05/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 23 de abril de 2024.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registra-se e Publica-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod429675

PORTARIA Nº 173/2024

Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida pelo INSS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º–AUTORIZAR a averbação nos assentamentos funcionais da servidora PATRICIA DE LIMA ROSA DE ALMEIDA–matrícula n° 1700, detentora do cargo de provimento efetivo de Garí, extraído da Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida pelo INSS sob o n° 14021020.1.00049/23-0 o período abaixo relacionado para fins de concessão de aposentadoria.

18 de março de 2010 a 30 de novembro de 2017 – 07 anos, 04 meses e 11 dias;

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 23 de abril de 2024.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registra-se e Publica-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod429676

Contrato n° 98/2024

Inexigibilidade n° 12/2024

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ n° 77.817.054/0001-79.

Contratada: VILSON BUCHMEIER, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o n° 38.132.383/0001-24.

Objeto: Chamamento Público para credenciamento de empresas visando fornecimento de refeições e alimentação em marmiteix, com sede no perímetro urbano da cidade de Ampére-Pr.

Vigência: 15/04/2024 à 15/04/2025.

Licitação: Inexigibilidade n° 12/2024

DISNEI LUQUINI - Prefeito

Ampére-Paraná.

Contrato n° 114/2024

Pregão Eletrônico n° 09/2024

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ n° 77.817.054/0001-79.

Contratada: JULIANO DA COSTA LTDA–EPP, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o n° 72.150.550/0001-06.

Objeto: Contratação de empresas para o fornecimento e aquisição de materiais técnicos de uso em saúde e correlatos, para suprimentos das demandas oriundas dos serviços de atenção primária da rede municipal de saúde de Ampére.

Valor: R\$ 25.579,55 (Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

Vigência: 22/04/2024 à 22/04/2025.

Licitação: Pregão Eletrônico n° 09/2024

DISNEI LUQUINI - Prefeito

Ampére-Paraná.

Contrato n° 128/2024

Pregão Eletrônico n° 09/2024

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ n° 77.817.054/0001-79.

Contratada: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o n° 23.228.076/0001-74.

Objeto: Contratação de empresas para o fornecimento e aquisição de materiais técnicos de uso em saúde e correlatos, para suprimentos das demandas oriundas dos serviços de atenção primária da rede municipal de saúde de Ampére.

Valor: R\$ 32.179,50 (Trinta e Dois Mil, Cento e Setenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos)

Vigência: 22/04/2024 à 22/04/2025.

Licitação: Pregão Eletrônico n° 09/2024

DISNEI LUQUINI - Prefeito

Ampére-Paraná.

Contrato n° 130/2024

Pregão Eletrônico n° 09/2024

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ n° 77.817.054/0001-79.

Contratada: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o n° 28.199.997/0001-70.

Objeto: Contratação de empresas para o fornecimento e aquisição de materiais técnicos de uso em saúde e correlatos, para suprimentos das demandas oriundas dos serviços de atenção primária da rede municipal de saúde de Ampére.

Valor: R\$ 2.620,50 (Dois Mil, Seiscentos e Vinte Reais e Cinquenta Centavos)

Vigência: 22/04/2024 à 22/04/2025.

Licitação: Pregão Eletrônico n° 09/2024

DISNEI LUQUINI - Prefeito

Ampére-Paraná.

Contrato n° 132/2024

Pregão Eletrônico n° 09/2024

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ n° 77.817.054/0001-79.

Contratada: MULTIHOSP COML DE PROD. HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o n° 32.421.421/0001-82.

Objeto: Contratação de empresas para o fornecimento e aquisição de materiais técnicos de uso em saúde e correlatos, para suprimentos das demandas oriundas dos serviços de atenção primária da rede municipal de saúde de Ampére.

Valor: R\$ 26.597,60 (Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta Centavos)

Vigência: 22/04/2024 à 22/04/2025.

Licitação: Pregão Eletrônico n° 09/2024

DISNEI LUQUINI - Prefeito

Ampére-Paraná.

Contrato n° 164/2024

Pregão Eletrônico n° 13/2024

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ n° 77.817.054/0001-79.

Contratada: EDSON GRAEBIN ONYSKO, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o n° 45.215.336/0001-00.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MÃO DE OBRA DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE AR CONDICIONADO.

Valor: R\$ 86.250,00 (Oitenta e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)

Vigência: 22/04/2024 à 22/04/2025.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 13/2024
DISNEI LUQUINI - Prefeito
Ampére-Paraná.

Contrato nº 165/2024

Pregão Eletrônico nº 18/2024
Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.
Contratada: JURACI PEREIRA DA SILVA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.685.338/0001-18.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de insulfilmes e películas, com instalação em veículos, máquinas e prédios públicos, incluindo mão de obra e material e empresa especializada na manutenção de eletroeletrônicos, sendo televisores, aparelhos de som, dvd, rádios entre outros de uso desta municipalidade, incluindo despesas com locomoção.
Valor: R\$ 38.400,00 (Trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais)
Vigência: 23/04/2024 a 23/04/2025.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 18/2024
DISNEI LUQUINI - Prefeito
Ampére-Paraná.

Cod429716

ATA 02/2024

Aos vinte e dois dias mês de março de dois mil e vinte e quatro as quatorze horas reuniram se na Câmara de vereadores de Ampére os membros do Conselho municipal de saúde juntamente com o administrativo e a comunidade em geral para reunião mensal do Conselho com a seguinte pauta prestação de contas terceiro quadrimestre do mês de setembro a dezembro de dois mil e vinte e três da secretaria de saúde e dos prestadores de serviço APAE e Hospital e maternidade Santa Rita, além da aprovação da RAG (relatório anual de gestão) e das PAS (programa anual de saúde) dos anos 2023, 2024 e 2025.

Com a palavra a Secretária de saúde Bruna Luquini Mazzuco que agradeceu a presença de todos e enfatizou a importância da participação principalmente na prestação de contas que é uma forma transparente de mostrar onde os recursos são investidos e da população conhecer as ações que a saúde está realizando e que tem no plano para os próximos anos a Secretária, na sequência a secretária passou a prestação de contas dos serviços do agendamento que foram prestados a população, exames laboratoriais realizados nos laboratórios conveniados foram trinta mil quatrocentos e quinze (30.415), fisioterapias realizadas, na secretaria de saúde e nas clínicas conveniadas foram seis mil e vinte e três (6.023), agendamento de consultas especializadas foram dois mil cento e cinquenta e quatro (2.154), e transporte de pacientes para outros municípios foram seis mil setecentos e trinta e oito (6.738) esses dados são do segundo quadrimestre de referente de setembro dezembro de 2023, na sequência a secretária passa a palavra para a diretora da APAE Zeli Coser que colocou os atendimentos que são realizados de segunda a sábado pela escola Raio de sol APAE do município, que tem mais de cem alunos matriculados e em torno de quarenta pacientes autistas do município que fazem atendimento, a escola está suprindo a demanda dos autistas até que o centro de atendimento fica pronto com a equipe, na sequência falou sobre a prestação de contas do recurso recebido mensal que é de quatorze mil novecentos e oitenta e sete reais com setenta e oito centavos (14.987,78) gasto com as despesas de funcionários para o pagamento mensal, sem mais agradeceu a todos e passou a palavra para o Harwytz da Costa May Jandrey diretor administrativo do Hospital e Maternidade Santa Rita que colocou a prestação de contas, apresentando os números de atendimento do hospital e os valores recebidos dos municípios que são atendidos, o Hospital atende Pinhal de São Bento e recebe recurso no valor de dezoito mil reais (18.000), Realeza o recurso é de sessenta mil reais (60.000)

e Ampére que repassa um recurso de até quatrocentos e cinquenta mil reais (450.000) mensais, utilizados para pagamento de funcionários e despesas para manter o hospital em funcionamento sem mais agradeceu e passou a palavra para a Secretária que repassou aos presentes para aprovação da RAG (relatório anual de gestão) e das PAS (programa anual de saúde) dos anos 2023, 2024 e 2025 enfatizando a importância de ter um plano com metas a ser seguido durante o ano, a secretária agradeceu a presença de todos. Sem mais para o momento todos os presentes aprovam a presente Ata.

Bruna Luquini Mazzuco, Augusto Lupo, Juliana Grigel, Gláucia Regina Sartori, Maria Lourdes Beber Calioni, Dalirio da Costa Silva, Alini M. Kozarin, Karana Rodrigues Tavares, Maria Taisa Bach Kaskal, Gláucia Regina Sartori, Rosana Rodrigues Tavares, Jovelina e Alana Astuck, Jovelina Juste, Carlos Ott

ATA 03/2024

Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro as nove horas da manhã reuniram se na sala do administrativo da secretaria municipal de saúde para reunião extraordinária o Conselho Municipal de Saúde juntamente com o administrativo e a comunidade em geral com a seguinte pauta: eleição do novo conselho; avaliação da gestão para fins da prestação de contas anual e prioridade nos atendimentos de próteses.

Com a palavra a Secretária Municipal de Saúde Bruna Luquini Mazzuco que agradeceu a presença de todos e enfatizou a importância da participação, na sequência a Secretária colocou sobre a nova eleição do conselho porque o atual diretório do conselho o presidente e o vice necessitam se afastar para participar da campanha eleitoral, ressaltando também que necessitamos de pessoas que sejam colaborativas e que sempre estejam presentes nas reuniões, além de trazer sempre os pontos positivos e negativos para que tenha uma evolução na Saúde do município, foi colocado os nomes do seu Dalirio da Costa Silva como presidente e a dona Maria Lourdes Beber Calioni como vice presidente, sendo a escolha da maioria dos conselheiros, ficando a nova mesa diretora como presidente Dalirio da Costa Silva, vice presidente Maria Lourdes Beber Calioni, Secretária Gláucia Regina Sartori e vice presidente Rosana Rodrigues Tavares.

Após a eleição foi colocado sobre a mudança da farmácia municipal para uma nova sala alugada onde será melhor organizado as medicações e estoque, foi colocado também sobre a resolução para equipar a clínica da mulher que necessita um número de CNES para que seja liberado o valor para equipar a nova unidade, pois antes foi colocado o CNES da unidade central e com esse CNES não era liberado devido a quantidade de equipamentos em uma unidade pronta, na sequência passou a palavra para o farmacêutico Robson Sari que colocou sobre a resolução Nº 1472/2023 que vem destinado a farmácia e será utilizado para equipar a farmácia na nova sala com móveis planejados, uniformes e equipamentos para que possa melhorar o local de trabalho e no atendimento sem mais o Farmacêutico Robson agradeceu a secretária pela dedicação em mudar e melhorar a farmácia municipal na sequência passou a palavra para a coordenadora de endemias que colocou sobre os trabalhos que está sendo realizados na dengue e que será feito um trabalho para tampar as placas de trânsito para não acumular água no cano, uma das possibilidades seria colocar espuma expansiva, cimento, ou tampa e sera feito um teste com espuma expansiva para tapar as placas e tentar resolver o problema, na sequência a Luana colocou que os casos de dengue diminuíram um pouco mas ainda continua, e que será realizado um novo mutirão no próximo sábado dia 27/04 na parte da manhã em parceria com o setor de urbanismo, os Recursos Humanos das empresas e a Secretaria de saúde, pediu também a colaboração dos membros do conselho para ajudar no sábado, foi colocado também sobre as

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

multas que está sendo fiscalizados os lotes e aplicando as multas, sem mais passou a palavra para a coordenadora da odontologia que colocou sobre as prioridades de próteses que vai ser por ordem da necessidade dos pacientes, foi colocado pelo conselheiro Robson que não é o certo ter prioridades os pacientes que necessitam de prótese dentária e não ter prioridade para os pacientes que necessitam de exames, e que tem que ser disponibilizados a outras pessoas não somente para quem tem CAD UNICO, pois tem muitos pacientes que necessitam mas não tem CAD UNICO então precisa ser revisto e colocar outras prioridades para o paciente conseguir as próteses, e que será fixado três salários mínimos na casa para conseguir a prótese e a prioridade continua sendo para os pacientes conforme a avaliação de necessidade sem mais a Secretária agradeceu a presença de todos e os presentes aprovam o descrito na presente ata.

*Pruna de quem fez isso, também disse
Jurem Gregel, Graciele que está y... não é clara
Dagmar da Costa Sen. Adriano Dorazio, Karina R. Luvany,
Moira Brito de Mendonça, Estelita de Fátima Giusti
Luana V.P. Tavares, Jurem Carlos Astrek
Carina Ott*

Cod429715

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 50/2022
PROCESSO LICITATORIO: Nº62/2022
CONTRATO: Nº 130/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S. A.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para veículos da Frota Municipal de Barracão/PR
VALOR: Fica incluído ao contrato o valor do presente termo aditivo o valor de R\$ 76.865,86 (setenta e seis mil oitocentos e sessenta e cinco reais com oitenta e seis centavos).
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 23 de maio de 2025.

Cod429660

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 50/2022
PROCESSO LICITATORIO: Nº62/2022
CONTRATO: Nº 131/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S. A
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para veículos da Frota Municipal de Barracão/PR
VALOR: Fica incluído ao contrato o valor do presente termo aditivo o valor de R\$ 48.062,26 (quarenta e oito mil sessenta e dois reais com vinte e seis centavos).
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 23 de maio de 2025.

Cod429662

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 50/2022
PROCESSO LICITATORIO: Nº62/2022
CONTRATO: Nº 132/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: PORTO SEGUROS CIA DE SEGUROS GERAIS
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para veículos da Frota Municipal de Barracão/PR
VALOR: Fica incluído ao contrato o valor do presente termo aditivo o valor de R\$ 92.634,21 (noventa e dois mil seiscentos e trinta e quatro reais com vinte e um centavos).
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 23 de maio de 2025.

Cod429666

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 06/2024.

PROCESSO LICITATORIO: 12/2024
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para o uso exclusivo do Médico Veterinário da Secretaria de Agricultura de Barracão/PR, atendendo as demandas dos produtores da bacia leiteira do Município, dando exclusividade ao programa de vacinação contra brucelose e atendimento clínico nas propriedades solicitantes, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições previamente dispostas nesse termo de referência e no edital.

CONTRATO: Nº 55/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: EDIVANIO JAIR RUSCHEL & CIA LTDA
VALOR: R\$. 1.005,50 (um mil e cinco reais com cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATO: Nº 56/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: S. C. COMERCIAL LTDA EPP
VALOR: R\$. 2.506,20 (dois mil e quinhentos e seis reais com vinte centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Cod429683

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 101/2022
PROCESSO LICITATORIO: Nº 126/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Execução de Portas de vidro temperado, janelas de vidro temperado, instalação de vidros lisos, calhas, telas galvanizadas mosquiteiro, rufos em aço galvanizado, grelhas em ferro, concretagem fck 20 Mpa, execução de meio fio em concreto, para atender às demandas existentes ou que venham a ocorrer nos imóveis públicos dessa municipalidade de Barracão/PR
CONTRATO: Nº 249/2022
CONTRATADA: VR ENGENHARIA E CP ARQUITETURA LTDA
VALOR: Fica incluído ao contrato o presente termo aditivo no valor de R\$ 18.603,75 (dezoito mil seiscentos e três reais com setenta e cinco centavos).

Cod429693

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

PROCESSO Nº 23/2024
JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me foram conferidas pela legislação vigente, em cumprimento ao disposto no art. 74 II da Lei Nº 14.133/2021, RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação Nº. 06/2024.
Publique-se.
Barracão/PR, 23 de abril de 2024.
JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod429717

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 24/2024
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as 09h:00 min (nove) horas, no dia 10 de maio de 2024, Local: plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na forma da Lei 14.133/21, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei 10.520/2022 e do Decreto Municipal nº. 10/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LIXEIRAS AS QUAIS SERÃO DESTINADAS PARA USO NO CENTRO E BAIRROS DO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES PREVIAMENTE DISPOSTAS NESSE TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".
Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br – licitações e na Plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações complementares através do telefone (49) 3644-1215.
Barracão/PR, 23 de Abril 2024.
JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod429719

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO 01/2023
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: ANA MARCIA ZUQUETTO DA SILVA
OBJETO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40h
VALOR: R\$ 1.499,13
VIGÊNCIA: 21/12/2023 até 21/12/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO 01/2023
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: ROSANÉ APARECIDA DOS ANJOS
OBJETO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40h
VALOR: R\$ 1.499,13
VIGÊNCIA: 21/12/2023 até 21/12/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO 01/2023
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: ERINEIDE DE ARRUDA MOTTA
OBJETO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40h
VALOR: R\$ 1.499,13
VIGÊNCIA: 21/12/2023 até 21/12/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO 01/2023
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: LUCAS MATEUS DISBEZER DA SILVA
OBJETO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40h
VALOR: R\$ 1.499,13
VIGÊNCIA: 21/12/2023 até 21/12/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO 01/2023
PROCESSO SELETIVO 01/2023
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO:ROSENILDA DE MELO
OBJETO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40h
VALOR:R\$ 1.499,13
VIGÊNCIA:21/12/2023 até 21/12/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO 01/2023
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO:IRACEMA SCHNEIDER VIEIRA
OBJETO:PROFESSOR 20h
VALOR:R\$ 2.290,28
VIGÊNCIA:21/12/2023 até 21/12/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO 01/2023
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO:MARIA ANGÉLICA BARBOSA
OBJETO:PROFESSOR 20h
VALOR:R\$ 2.290,28
VIGÊNCIA:21/12/2023 até 21/12/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO 01/2023
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO:ALEXANDRA MORTARI STRUM
OBJETO:PROFESSOR 20h
VALOR:R\$ 2.290,28
VIGÊNCIA:21/12/2023 até 21/12/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO 01/2023
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO:ROSANGELA ADRIANA PASIN
OBJETO:PROFESSOR 20h
VALOR:R\$ 2.290,28
VIGÊNCIA:21/12/2023 até 21/12/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO 01/2023
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO:LIDIANE FÁTIMA JACOMELLI ZUFFO
OBJETO:PROFESSOR 20h
VALOR:R\$ 2.290,28
VIGÊNCIA:21/12/2023 até 21/12/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO 01/2023
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO:LUCIANA BAILKE
OBJETO:PROFESSOR 20h
VALOR:R\$ 2.290,28
VIGÊNCIA:21/12/2023 até 21/12/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO 01/2023
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO:TATIANE KLEINIBING DO NASCIMENTO
OBJETO:PROFESSOR 20h
VALOR:R\$ 2.290,28
VIGÊNCIA:21/12/2023 até 21/12/2024

Cod429720

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo dispensa 4/2024

1. O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 4/2024 referente à:

- Contratação de serviços turísticos para a melhor idade.

Vencedor(es):

| AGUAS TERMAIS SULINA DO RIO IGUAÇU LTDA- EPP | | | | | | |
|--|------|---|---------|------------|--------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | Serviço turístico compreendendo: •Ingresso para entrada em piscinas de águas termais; •Café da manhã sem limite de peso contendo no mínimo: café preto, leite, pão, margarina ou maionese, doce para pão, queijo, presunto e no mínimo uma fruta; •Almoço, livre de pesagem, a ser servido no sistema de "buffet", contendo no mínimo arroz – devendo ser arroz parboilizado tipo 1; feijão; carne – podendo variar entre carne de gado, ave, suíno ou em forma de embutidos do tipo linguiça, com no mínimo 90% de carne, cozida ao molho, frita ou assada; macarrão – podendo ser puro ou com molho; ovo frito ou cozido; batata ou polenta ou mandioca – podendo ser fritos ou cozidos, com molho ou não; salada com verduras da época do tipo alface, tomate, repolho, acelga, agrião, cenoura e chuchu, acompanhado de água mineral de 500ml, ou refrigerante de 290 ml, ou um copo de suco de 300 ml; •Lanche da tarde sem limite de peso contendo no mínimo: café preto, leite, suco ou refrigerante, pão, margarina ou maionese, doce para pão, queijo, presunto. | SERV | 45,00 | 190,00 | 8.550,00 |
| TOTAL | | | | | | 8.550,00 |

2. Estando em conformidade com a ata de seção de Processo dispensa 4/2024 datada de 22/04/2024, a execução dos serviços objeto da presente licitação será de 8 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Centro Administrativo Adão Reis, em 23/04/2024.

Jandir Bandiera - Prefeito Municipal

Cod429655

TERMO ADITIVO 1

CONTRATO 114/2023-PMCDs

Objeto: Aquisição de materiais esportivos para o departamento de esportes realizar o projeto iniciação esportiva, formação humana, aprovado pelo PROESPORTE, para utilização na realização de treinamentos com alunos das categorias de base do município, tanto na área urbana quanto no interior.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a AVENIDA SAO PAULO 338, 338–CEP: 85485000–BAIRRO: Centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrita no CNPJ sob nº 28.451.892/0001-66 neste ato devidamente representada por HELIO NOJEHOVS JUNIOR de CPF 073.612.329-65, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar 25% dos referidos itens:

| ITENS | | | | | | | |
|-------|------|---------------------------|---|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| 4 | 1 | 8400 | Uniforme para treinamento em material nylon com elástico para futsal composto de camisa, calção meio, material resistente e de qualidade. Vários tamanhos a definir no pedido, nome, logos do município, Copel e do projeto, cores a serem definidas. | UN | 87,00 | 56,85 | 4.945,95 |
| TOTAL | | | | | | | 4.945,95 |

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

As partes contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos

legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 19/04/2024.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod429659

Lei Municipal nº 068/98

Coronel Domingos Soares–PR

DECLARAÇÃO

Assunto: Programação SIGTV nº 410645620230002- Alteração da Planilha de Itens O Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Domingos Soares / PR , no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 068, de 04/09/1998 e considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS-artigo 121), DECLARA que, em reunião ocorrida no dia 23/04/2024, aprovou o pedido apresentado pela Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares / PR, para alterar a planilha de itens a serem adquiridos com recursos da Programação SIGTV nº 410645620230002, destinados a estruturar a unidade socioassistencial beneficiária denominada CRAS Genir Bugs da Rosa. Este Conselho considera que o ajuste pretendido não compromete a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como não implica em prejuízo à finalidade de estruturar a correspondente rede de serviços socioassistenciais. Coronel Domingos Soares/PR, 23 de abril de 2024.

SEBASTIÃO OSNI BRASIL - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Coronel Domingos Soares/PR

Cod429670

RESOLUÇÃO Nº 07/2024

Dispõe sobre a alteração de planilha de itens a serem adquiridos com recursos da Programação SIGTV nº 410645620230002.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 068/98 de 04 de setembro de 1998, considerando a reunião extraordinária realizada no dia 23 de abril de 2024, RESOLVE:

Art.1º Aprovar o pedido apresentado pela Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares/PR, para alterar a planilha de itens a serem adquiridos com recursos da Programação SIGTV nº 410645620230002, destinados a estruturar a unidade socioassistencial beneficiária denominada CRAS Genir Bugs da Rosa, conforme consta no anexo do OFÍCIO Nº 062/2023 Gab Prefeito e na Ata 03/2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares, 23 de abril de 2024.

SEBASTIÃO OSNI BRASIL - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Cod429671

TERMO ADITIVO 1

CONTRATO 113/2023-PMCDs

Objeto: Aquisição de materiais esportivos para o departamento de esportes realizar o projeto iniciação esportiva, formação humana, aprovado pelo PROESPORTE, para utilização na realização de treinamentos com alunos das categorias de base do município, tanto na área urbana quanto no interior..

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS- ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA JOSE SILVA, 0 LOJA PITY SPORTS–CEP: 85580000–BAIRRO: INDUSTRIAL, Itapejara d'Oeste/PR, inscrita no CNPJ sob nº 25.371.647/0001-50 neste ato devidamente representada por JEVERSON IVAN PAESE de CPF 408.132.230-91, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar 25% dos referidos itens:

| ITENS | | | | | | | |
|-------|------|---------------------------|--|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| 1 | 1 | 8393 | Bola de futsal infantil, laminada em pu, construção termotec, sistema de forro termofixo, camada interna em neogel, miolo removível e lubrificado. | UN | 7,00 | 47,90 | 335,30 |
| 1 | 2 | 8395 | Bola oficial de voleibol infantil (iniciação), contendo peso de 260 – 280g, 18 gomos, circunferência de 65 – 67 cm, laminada em micro power, construção costurada à mão, câmara em látex, sistema de forro triaxial, camada interna em evacel e miolo removível. | UN | 7,00 | 47,30 | 331,10 |

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 24 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3096

Página 8 / 053

| | | | | | | | |
|-------|---|------|--|----|------|-------|--------|
| 1 | 3 | 8392 | Bolas de futebol infantil de campo com dimensões: pu highet solid, híbrida. Com 6 gomos, miolo substituível e lubrificado. | UN | 5,00 | 49,65 | 248,25 |
| TOTAL | | | | | | | 914,65 |

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 19/04/2024.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

TERMO ADITIVO 1

Cod429691

CONTRATO 111/2023-PMCDs

Objeto: Aquisição de materiais esportivos para o departamento de esportes realizar o projeto iniciação esportiva, formação humana, aprovado pelo PROESPORTE, para utilização na realização de treinamentos com alunos das categorias de base do município, tanto na área urbana quanto no interior.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e BRUNA ALVES DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA MASCARENHAS DE MORAIS Nº 20 IPAMERI, 20 100 SPORTS-CEP: 75780000-BAIRRO: CENTRO, Ipameri/GO, inscrita no CNPJ sob nº 26.176.661/0001-66 neste ato devidamente representada por BRUNA ALVES DE SOUZA de CPF 035.389.051-00, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar 25% dos referidos itens:

| ITENS | | | | | | | |
|-------|------|---------------------------|--|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| 3 | 1 | 8399 | Chuteira infantil para futebol society, solado sem travas, fabricado em material sintético, solado em borracha resistente, forro em têxtil de qualidade, tamanhos infantil e juvenil do nº 23 ao 40 (Par). | UN | 17,00 | 61,72 | 1.049,24 |
| 3 | 2 | 8398 | Chuteira infantil para futsal, solado sem travas, fabricado em material sintético, solado em borracha resistente, forro em têxtil de qualidade, tamanhos infantil e juvenil do nº 23 a 40 (Par). | UN | 37,00 | 61,72 | 2.283,64 |
| TOTAL | | | | | | | 3.332,88 |

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 19/04/2024.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod429692

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Concorrência 4/2024

1. O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve: ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Concorrência nº 4/2024 referente à:

- Contratação de empresa especializada na área de engenharia para empreitada global de materiais e mão de obra, para execução de serviços de Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares, Trecho Travessão no Município de Coronel Domingos Soares, com metragem total de 7.802,00 m², conforme condições e exigências estabelecidas no Edital. Vencedor(es):

| TERRAMIX TERRAPLANAGENS E LOCACOES LTDA | | | | | | |
|---|------|---|---------|------------|------------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | Contratação de empresa especializada na área de engenharia para empreitada global de materiais e mão de obra, para execução de serviços de Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares Trecho Travessão no Município de Coronel Domingos Soares, com metragem total de 7.802,00 m² | SERV | 1,00 | 520.000,00 | 520.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 520.000,00 |

2. Em decorrência da presente Adjudicação e Homologação fica desde já intimada a empresa TERRAMIX TERRAPLANAGENS E LOCACOES LTDA, referente ao Lote 01, para que, no prazo de cinco dias úteis a contar da publicação deste Termo, apresente garantia de execução, constante no item 3.1 do Edital.

3. Estando em conformidade com a ata de seção de Concorrência 04/2024 datada de 23/04/2024, a execução dos serviços objeto da presente licitação será de 08 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Centro Administrativo Adão Reis, em 23/04/2024.

Jandir Bandiera - Prefeito Municipal

Cod429698

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

DECRETO Nº 5684/2024

SÚMULA: Nomeia Chefe da Divisão de Esportes.
LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que assegura o Inciso VIII do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1104/2015 de 08/12/2015 alterada pela Lei Municipal nº 1165/2017 de 19/04/2017 e Lei nº 1349/2020 de 18/03/2020.

D E C R E T A:

Art.1º—Fica nomeado JEFERSON DOS SANTOS, portador do RG:14.085.467-0, para exercer o Cargo em Comissão de “Chefe da Divisão de Esportes”, Símbolo CC-9.

Art.2º—O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu—Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod429687

DECRETO Nº 5685/2024

SÚMULA: Nomeia DIELY MARIA BATTISTELLA para o Cargo Temporário de Inspetora de Sanidade Animal.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU—ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1389/2021 de 31/03/2021 e, em fase do resultado do Processo Seletivo Simplificado para o Provimento de Cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos da Normativa nº 001/2024 de 08/03/2024.

D E C R E T A:

Art.1o – Fica nomeada DIELY MARIA BATTISTELLA, portadora do RG:10.285.399-7, para exercer o Cargo em Caráter Temporário de Inspetora de Sanidade Animal, Nível 38, com carga horária de vinte (20:00) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art.2º – O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu—Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod429688

DECRETO Nº 5686/2024

SÚMULA: Chefe da Divisão dos Serviços de Assistência Social.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU—ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que assegura o Inciso VIII do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal—Lei Municipal nº 1104/2015 de 08/12/2015 e alterada pela Lei Municipal nº 1165/2017 de 19/04/2017.

D E C R E T A:

Art.1º—Fica nomeado DIEISON RODRIGUES VALENDORFF, portador do RG:13.259.589-5—CPF:096.938.149-24, para exercer o cargo em Comissão de “Chefe da Divisão dos Serviços de Assistência Social”, Símbolo CC-11.

Art.2º—O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu—Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod429689

DECRETO Nº 5687/2024

SÚMULA: Nomeia Suplente Conselheiro Tutelar.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU—ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que assegura inciso VIII do art. 68 da Lei Orgânica Municipal e, considerando o resultado das eleições que elegeram os Membros do Conselho Tutelar—Ata de Apuração datada de 01/10/2023. Considerando, que o Conselheiro Tutelar Titular Adrison Luá Onetta Zaffari, encontra-se afastado para tratamento de saúde.

D E C R E T A:

Art. 1º—Fica nomeada MARA SALETE MARQUES LUZ DOS REIS, portadora do RG:9.233.983-1, para exercer a função de “Suplente de Conselheiro Tutelar”, para suprir a licença de titular do Conselho Tutelar, conforme consta da Convocação nº 001/2024 de 17/04/2024, a partir desta data.

Art.2º—O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu—Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod429690

ATA DE REGISTRO Nº 034/2024

| ESPÉCIE | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |
|--------------|--|
| PARTES: | MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS CNPJ nº 09.436.050/0001-90 |
| OBJETO: | Registro de Preços destinado à futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios, mão de obra e transporte (remoção), para máquinas pesadas, caminhões e trator da frota das Secretarias de Viação e Obras e da Secretaria de Agricultura de Cruzeiro do Iguaçu. |
| VALOR TOTAL: | R\$ 55.362,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois reais). |
| PRAZO: | Até 19/04/25 |
| DOTAÇÃO: | 33.90.39.00.00 outros serviços de Terceiros a pessoa jurídica |

ATA DE REGISTRO Nº 035/2024

| ESPÉCIE | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |
|--------------|--|
| PARTES: | MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 MECANICA BIAZUZ LTDA CNPJ nº 19.827.637/0001-84 |
| OBJETO: | Registro de Preços destinado à futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios, mão de obra e transporte (remoção), para máquinas pesadas, caminhões e trator da frota das Secretarias de Viação e Obras e da Secretaria de Agricultura de Cruzeiro do Iguaçu. |
| VALOR TOTAL: | R\$ 503.686,00 (quinhentos e três mil seiscientos e oitenta e seis reais). |
| PRAZO: | Até 19/04/25 |
| DOTAÇÃO: | 33.90.39.00.00 outros serviços de Terceiros a pessoa jurídica |

ATA DE REGISTRO Nº 036/2024

| ESPÉCIE | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |
|--------------|--|
| PARTES: | MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 DC MECÂNICA PESADA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA CNPJ nº 18.622.030/001-03 |
| OBJETO: | Registro de Preços destinado à futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios, mão de obra e transporte (remoção), para máquinas pesadas, caminhões e trator da frota das Secretarias de Viação e Obras e da Secretaria de Agricultura de Cruzeiro do Iguaçu. |
| VALOR TOTAL: | R\$ 193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais). |
| PRAZO: | Até 19/04/25 |
| DOTAÇÃO: | 33.90.39.00.00 outros serviços de Terceiros a pessoa jurídica |

ATA DE REGISTRO Nº 037/2024

| ESPÉCIE | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |
|--------------|--|
| PARTES: | MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 SIFAMAQ MANGUEIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 02.00.1435/001-86 |
| OBJETO: | Registro de Preços destinado à futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios, mão de obra e transporte (remoção), para máquinas pesadas, caminhões e trator da frota das Secretarias de Viação e Obras e da Secretaria de Agricultura de Cruzeiro do Iguaçu. |
| VALOR TOTAL: | R\$ 101.300,00 (cento e um mil e trezentos reais). |
| PRAZO: | Até 19/04/25 |
| DOTAÇÃO: | 33.90.39.00.00 outros serviços de Terceiros a pessoa jurídica |

ATA DE REGISTRO Nº 038/2024

| ESPÉCIE | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – FORNECIMENTO |
|--------------|---|
| PARTES: | MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 JM ARTEFATO DE CIMENTO LTDA CNPJ nº 53.404.337/0001-20 |
| OBJETO: | Registro de Preço para contratação eventual e futura de materiais/produtos para uso dos produtores rurais do município baseando-se na Lei municipal nº 1194/2017, visando atender as necessidades da Secretaria de Agricultura de Cruzeiro do Iguaçu. |
| VALOR TOTAL: | R\$ 105.650,00 (cento e cinco mil e seiscientos e cinquenta reais). |
| PRAZO: | Até 19/04/25 |
| DOTAÇÃO: | 33.90.30.0000 Material de Consumo |

Cod429664

AVISO Nº 01
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, Decreto Municipal nº5581/2024, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de 11.473,00m2 de pavimentação asfáltica com CBUQ no Bairro São Luiz para atender a demanda do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Paraná.

DATA E HORA DE ABERTURA: 14 de maio de 2024 às 09h00min.
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br
EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000;

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 23 de Abril de 2024.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod429665

PEDIDO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 019/2024
IMPUGNANTE: M.F DE AGUIAR SEGURANÇA ELETRÔNICA- ME.
Assunto: : Recurso interposto pela empresa M.F DE AGUIAR SEGURANÇA ELETRÔNICA- ME, inerente a classificação da empresa LUCIA ESPICH MARTENDAL & CIA LTDA no Pregão Eletrônico nº. 019/2024, que tem como objeto "(...) contratação de empresa especializada em monitoramento (...)".

Recebida a impugnação foi encaminhado ao Jurídico, sendo apresentado Parecer jurídico 010 /2024 – Geral, Impugnações e Recursos", onde consta relatório dos fatos, concluindo pela improcedência da impugnação, assim dispondo:

RELATÓRIO
Nos foi solicitado análise e posterior parecer jurídico quanto ao recurso administrativo interposto pela empresa M.F DE AGUIAR SEGURANÇA ELETRÔNICA- ME, inerente a classificação da empresa LUCIA ESPICH MARTENDAL & CIA LTDA no Pregão Eletrônico nº. 019/2024, que tem como objeto "(...) contratação de empresa especializada em monitoramento (...)", cujo certame ocorreu na data de 09/04/2024.

A recorrente apresentou recurso em razão da classificação da empresa LUCIA ESPICH MARTENDAL & CIA LTDA, alegando em síntese que a mesma descumpriu o edital, não apresentando prospecto.

Em síntese, estes são os fatos e argumentos, decorrente do respectivo recurso apresentado, sendo que após a análise e estudada a matéria correlata, passo a opinar, posicionando no seguinte sentido:

FUNDAMENTAÇÃO

O recurso apresentado entendo que é tempestivo, bem como constou em ata a intenção de interpor recurso.

A recorrentes alega que empresa LUCIA ESPICH MARTENDAL & CIA LTDA descumpriu o edital, não apresentando prospecto.

Preliminarmente, cumpre ressaltar que todos julgados da administração pública estão embasados nos princípios insculpidos no art. 5.º da Lei n.º 14.133/2021, que dispõe:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Isto posto, passo à análise do mérito.

Forçoso se faz mencionar que esta Instituição, através de sua equipe de Pregoeiros preza pela utilização de todos os princípios balizadores das contratações públicas, e que não se utiliza somente de um em detrimento dos demais.

Analizando os documentos apresentados para habilitação da empresa LUCIA ESPICH MARTENDAL & CIA LTDA, não assiste razão à Recorrente. A empresa recorrida apresentou todos os documentos necessários, solicitados no edital. Importante esclarecer que não há solicitação de amostra/catálogo/prospecto no presente processo licitatório.

De acordo com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, são princípios expressos da licitação: legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

Dentre eles, destaca-se os princípios da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da economicidade, onde a Administração Pública deve conduzir a licitação de acordo com o constante no edital, na economia para a administração, bem como demais princípios citados.

Observa-se nos documentos anexados, que a empresa Recorrida cumpriu todas as exigências do edital, e ainda, apresentou proposta mais vantajosa.

CONCLUSÃO

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, entende esta Procuradora Jurídica improcedente o recurso apresentado pela recorrente.

Este é meu entendimento jurídico. É o parecer.

CONCLUSÃO PREGOEIRA

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, entende está com fulcro no parecer jurídico 010/2024 que o Recurso é improcedente apresentado pela recorrente, Dê ciência à Impugnante, bem como se procedam às demais formalidades de publicidade determinadas em lei. Em atenção, da Lei 14.133/2021, encaminham-se os autos ao Senhor Prefeito municipal, para sua análise e superior decisão.

Cruzeiro do Iguaçu, 23 de abril de 2024.

Sirlei da Rocha Wosniak - Pregoeira

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão eletrônico nº. 019/2024

RECORRENTE: M.F DE AGUIAR SEGURANÇA ELETRÔNICA- ME.

OBJETO: Recurso referente a licitação, modalidade Pregão eletrônico nº 019/2024.

Em análise aos fatos e documentos encartados no processo, diante a análise jurídica do parecer 010/2024 o qual entende ser improcedente, sendo a Procuradora o qual detém o conhecimento jurídico, bem como, diante da decisão da Pregoeira da comissão, a qual é responsável pelo certame que também entende ser improcedente o recurso apresentado, e encaminhado para seguimentos dos demais atos do certame.

Comunique-se a recorrente e o recorrido da decisão tomada, bem como aos demais interessados.

Cruzeiro do Iguaçu, 23 de abril de 2024.

LEONIR ANTONIO GELHEN - Prefeito Municipal

Cod429684

AVISO Nº 01
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, Decreto Municipal nº5581/2024, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de

11.473,00m2 de pavimentação asfáltica com CBUQ no Bairro São Luiz para

atender a demanda do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Paraná.

DATA E HORA DE ABERTURA: 14 de maio de 2024 às 09h00min.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000;

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 23 de Abril de 2024.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod429696

**QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR - CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 160/2022
CONTRATO Nº 001/2023**

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr LEONIR ANTÔNIO GELHEN, brasileiro, portador do RG:6.799.708-5 - CPF:607.392.749-53, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa Limpeza e Conservação PEMA Ltda., estabelecida na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF sob nº 03.040.285/0001-82., neste ato representada por seu representante legal, Adelides Maria Perin, RG: 5.675.287-0, CPF: 741.477.819-34, conforme consta no contrato 001/2023, processo licitatório Pregão Eletrônico nº160/2022.

CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de coleta, transporte e destinação final de Resíduos Sólidos Urbanos gerados no Município de Cruzeiro do Iguaçu, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste termo de referência e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Fica estabelecido entre as partes o aditivo no valor de até R\$:3.321,10 (três mil trezentos e vinte e um reais e dez centavos), para análise da solicitação referente a solicitação de reajuste no valor dos vencimentos dos funcionários conforme convenção Siemaco e SINTRÓDOV 2024, sobre o valor do contrato.

| Item | Descrição | Quantidade de Saldo | Valor Atual | Valor do reajuste | Valor reajustado | Valor total do reajuste |
|------|--|---------------------|-------------|-------------------|------------------|-------------------------|
| 01 | Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de coleta, transporte e destinação final de Resíduos Sólidos Urbanos gerados no Município de Cruzeiro do Iguaçu, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste termo de referência e seus anexos | 10 meses | 43.851,05 | 332,11 | 44.183,16 | 3.321,10 |

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelos Termos Aditivos.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Cruzeiro do Iguaçu, 10 de Abril de 2024

Município de Cruzeiro do Iguaçu – Pr.
Leonir Antônio Gelhen
Contratante

Adelides Maria Perin
Limpeza e Conservação PEMA Ltda.
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
Nome:

2 - _____
Nome:

Cod429697

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

PORTARIA 021-2024

SÚMULA Determina o Arquivamento do Projeto de Lei nº 009/2024, conforme Parecer Comissão Finanças e Orçamento Aprovado na 10ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - PR

VOLNEY RUFFATTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso III do artigo 28 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Iguaçu-Paraná, e & 3º do Art. 98 do Regimento Interno; e

Considerando a Aprovação do Parecer Contrário da Comissão de Finanças e Orçamento, deliberado durante a ordem do dia da 10ª Sessão Ordinária do 7º Período da 8ª Legislatura.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o Arquivamento do Projeto de Lei 009/2024 de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLNEY RUFFATTO:74184857949
84857949
VOLNEY RUFFATTO
PRESIDENTE Gestão 2023/2024

Assinado de forma digital por VOLNEY RUFFATTO:74184857949
Dados: 2024.04.23 09:04:01 -03'00'

Registre-se e Publique-se;

MARCOS ROBERTO ZAFFARI
Secretário Executivo

Cod429652

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Elídio Zimerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeira, resolve HOMOLOGAR DISPENSA ELETRÔNICA N.º 003/2024–PMM, que tem por objeto: Aquisição de CPAP automático por pressão ajustável, dispositivo com conforto respiratório (APE), com umidificador integrado, câmara de água, tubo traqueia, fonte de energia, cabo de força, cartão de memória, filtro de ar, incluso máscaras nasal N5 (Acompanha 3 tamanhos de borda P, M e G), consultas/retorno e leituras incluídas durante toda a vida útil do equipamento e bolsa de transporte, garantia de 12 meses e número de registro na ANVISA, a pedido da Secretaria de Saúde desta municipalidade, a empresa proponente vencedora do item: MARINA FERREIRA LEMOS CNPJ: 54.051.187/0001-81: com o valor total de R\$ 4.997,00 (quatro mil, novecentos e noventa e sete reais).

Mangueirinha, 23 de abril de 2024

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Elídio Zimerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeira, resolve HOMOLOGAR DISPENSA ELETRÔNICA N.º 004/2024–PMM, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de encaminhamento de outorga via SIGARH (Sistema de Informação para Gestão Ambiental e Recursos Hídricos) e elaboração de projeto complementar da bacia do rio vila nova para implantação do Contorno Noroeste. Assessoria técnica ambiental na elaboração de PRAD (Projeto de recuperação de Área Degradada), a empresa proponente vencedora do item: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA, CNPJ: 26.162.488/0001-47: com o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Mangueirinha, 23 de abril de 2024

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2023–PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ: n.º 90.180.605/0001-02

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo Aditivo a Prorrogação de Prazo e Vigência do Contrato n.º 020/2023 – PMM, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/1993.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA – 12 (doze) meses.

RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2024

Mangueirinha

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 028/2024-PMM

REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2023 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2023– PMM

Processo de Licitação n.º 024/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: LORO & SOUZA LTDA- ME

CNPJ/MF: n.º 14.174.321/0001-17

OBJETO: Aquisições de cestas para dieta controlada e cestas para dieta especial para atender a demanda dos assistidos nos Equipamentos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS na modalidade de Benefícios Eventuais da Secretaria de Assistência Social desta municipalidade.

VALOR: R\$ R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 11.01.3.3.90.32.00.00.00.1000(420), consignado no orçamento de 2024.

EXECUÇÃO: Conforme Edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 16 de março de 2024.

Mangueirinha,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 132/2023–PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADA: MARTINELLI LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI

CNPJ: 214.272.169-9

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo Aditivo o aumento quantitativo do contrato n.º 132/2023 – PMM, com fundamento no artigo e artigo 65, § 1, da Lei n.º 8.666/1993.

DA QUANTIDADE – 22% no quantitativo do item 1, representando um acréscimo de 277,64 horas.

RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2024

Mangueirinha

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 029/2024-PMM

REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2023 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2023– PMM

Processo de Licitação n.º 024/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: A. LAUXEN MERCADO–EIRELI

CNPJ/MF: n.º 15.158.600/0001-50

OBJETO: Aquisições de cestas para dieta controlada e cestas para dieta especial para atender a demanda dos assistidos nos Equipamentos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS na modalidade de Benefícios Eventuais da Secretaria de Assistência Social desta municipalidade.

VALOR: R\$ 52.970,00 (cinquenta e dois mil novecentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 11.01.3.3.90.32.00.00.00.1000(420), consignado no orçamento de 2024.

EXECUÇÃO: Conforme Edital.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 16 de março de 2024.

Mangueirinha,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 140/2019–PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADA: TRX SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA

CNPJ: n.º 04.563.760/0002-49

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo Aditivo o aumento quantitativo do contrato n.º 140/2019 – PMM, com fundamento no artigo e artigo 65, § 1, da Lei n.º 8.666/1993.

DA QUANTIDADE – 25% no quantitativo do item 2, representando um acréscimo de 330 unidades ao total original

RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2024.

Mangueirinha

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

Cod429686

Cod429694

DECRETO Nº 108, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Declara de Utilidade Pública, parte ideal de 3.575,00m² (três mil quinhentos e setenta e cinco metros quadrados) do imóvel rural sob Matrícula nº 3.800 do livro de Registro de Imóveis, nesta Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. **ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os dispositivos constantes do Art. 66, incisos VIII e IX, ambos referentes a Lei Orgânica do Município de Mangueirinha;

CONSIDERANDO o Art. 2º *caput* do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas no Art. 6º, do Decreto-lei nº 3.365, de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Este decreto dispõe sobre a utilidade pública de Imóvel Rural, sendo esta parte do núcleo "B", situado neste Município e Comarca de Mangueirinha, referente a matrícula nº 3.800.

Art. 2º Fica declarada de utilidade pública nos termos do art. 2º *caput* e Art. 6º ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941, a ser efetivada pelo Município de Mangueirinha, a fração ideal da área de 3.575,00m² (três mil quinhentos e setenta e cinco metros quadrados), da Matrícula nº 3.800, do Registro de Imóveis da Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná, sendo esta, uma área de terra rural, denominado núcleo "B", com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7134242.772 m e E 370089.403 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 43º33'59" e 65.00 m até o vértice 1, de coordenadas N 7134289.870 m e E 370134.200 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 133º33'59" e 55.00 m até o vértice 2, de coordenadas N 7134251.964 m e E 370174.052 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 223º33'59" e 65.00 m até o vértice 3, de coordenadas N 7134204.866 m e E 370129.254 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 313º33'59" e 55.00 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7134242.772 m e E 370089.403 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Obs.: A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

Art. 3º Fica o Município de Mangueirinha autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias inscritas no orçamento vigente do Município, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha,
Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Identificação do Imóvel

Denominação: Núcleo “B” do Loteamento Reassentamento Rural Itá
Área: 3.575,00m² ou 0,15 Alqueires Paulistas
Local: Comunidade Itá II, Município e Comarca de Mangueirinha – PR
Proprietários: **Associação Comunitária Assentamento Mangueirinha II – Acorinha II**
Matrícula: 3800

Localização do Imóvel

O imóvel localiza-se na divisa com o “Núcleo “B” do Loteamento Reassentamento Rural Itá. Coordenada plano retangular relativa, Sistema UTM, Datum – Sirgas, **OPP N= 7134242,772m e E= 370089,403m.**

Descrição do Perímetro

Perímetro: **240,00m**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7134242.772 m e E 370089.403 m**, ; com os seguintes azimutes e distâncias: **43°33'59"** e **65.00 m** até o vértice **1**, de coordenadas **N 7134289.870 m e E 370134.200 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: **133°33'59"** e **55.00 m** até o vértice **2**, de coordenadas **N 7134251.964 m e E 370174.052 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: **223°33'59"** e **65.00 m** até o vértice **3**, de coordenadas **N 7134204.866 m e E 370129.254 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: **313°33'59"** e **55.00 m** até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7134242.772 m e E 370089.403 m** até o vértice inicial da descrição deste perímetro.

Obs.:

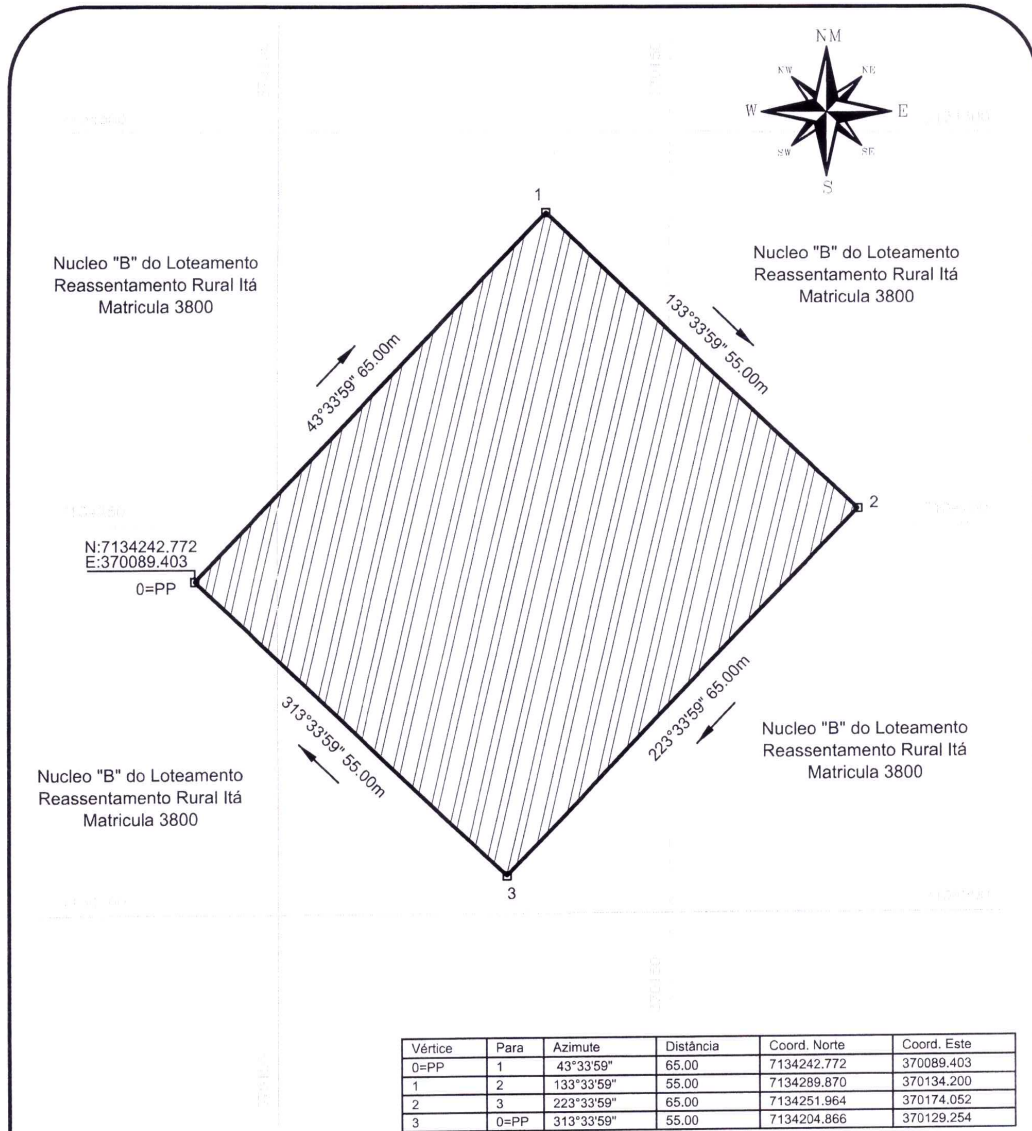
A planta topográfica elucidada o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo.


Mangueirinha, 05 de abril de 2024.

Proprietário
**Associação Comunitária Assentamento
Mangueirinha II – Acorinha II**
CNPJ nº **01.789.780/0001-63**

Responsável Técnico
Engº Anderson Adriano S. Della Vecchia
CREA PR **140.981/D-PR**

FRANMAR ENGENHARIA CNPJ 28.103.153/0001-83
Rua Visconde de Guarapuava nº 151, Sala 2 – Centro
Telefone: (46) 99971-0889 E-mail: franmarengenharia.me@gmail.com
CEP 85.540-000 / Mangueirinha – PR





FRANMAR ENGENHARIA

PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA

Proprietário: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ASSENTAMENTO MANGUEIRINHA II - ACORINHA II**
 Imóvel: Núcleo "B" do Loteamento Reassentamento Rural Itá
 Matrícula: 3800

Denominação:
PLANTA TOPOGRÁFICA

Área: 3.575,00m²

Escala: 1/750

Local: Quadro Urbano

Município: Mangueirinha - PR

Desenho: Amanda S.

Data: 04/04/2024

Assinaturas:

Proprietário
 Associação Comunitária Assentamento Mangueirinha II - Acorinha II
 CNPJ nº 01.789.780/0001-63

Responsável Técnico
 Eng° Anderson Adriano Santos Della Vecchia
 CREA 140.981/D - PR

Prancha:

Única



REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Mangueirinha - PR
Marina Ludovico Stollenwerk - Oficial Titular

CERTIDAO DE INTEIRO TEOR

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Mangueirinha - Paraná

Bel. Paulo Cesar Penteadó Cardoso

TITULAR
CPF 158.222.739-04

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 3.800

FICHA
LIVRO 2

FOLHA

7

MATRÍCULA Nº
= 3.800 =

CNNM: 085852.2.0003800-24

Certidão válida por 30 dias
"Certidão impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude"

22 DE DEZEMBRO DE 1997-IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL-Consta do imóvel rural com a denominação especial de NUCLEO "B" do LOTEAMENTO REASSENTAMENTO RURAL ITÁ, situado neste Município e Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná, contendo a área superficial de 57.439,00m² (Cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e nove metros quadrados) ou 5,7439ha. de terras, sem benfeitorias, com a seguinte LOCALIZAÇÃO E ACESSOS: "Entroncamento da BR-158 (Três Pinheiros/Pato Branco) com PR-281, sentido de Mangueirinha, aproximadamente após a sede da Reserva Indígena, com as seguintes DIVISAS E CONFRONTAÇÕES Começa no marco 82H, com coordenadas UTM N=7134101.30 e E=370231.85 segue com rumo N 90º00'00" W e distância de 92,668mts., até o marco 82I, confrontando com lote 81B; segue com rumo N 12º40'24" E e distância de 62,132mts., até o marco B1, confrontando com ARL 37; segue com rumo N 85º01'21" W e distância de 52,914mts., até o marco B2, confrontando com ARL 37; segue com rumo N 5º28'53" W e distância de 71,816mts., até o marco B3, confrontando com ARL 37; segue com rumo N 89º56'07" W e distância de 63,754mts., até o marco 73B, confrontando com ARL 37; segue com rumo N 2º16'59" W e distância de 167,122mts., até o marco 73A, confrontando com lote 73C; segue em linha curva pela margem da estrada e distância de 291,184mts., até o marco 73AL, confrontando com RAMAL 16; segue em linha curva pela margem da estrada e distância de 291,833mts., até o marco 82H, confrontando com RAMAL 1, onde teve início esta descrição". Tudo conforme no memorial descritivo e mapa devidamente assinados pelo Engenheiro Agrônomo Cláudio Américo Cabral CREA nº10794-V-Pr. Cadastrado no INCRA área maior sob nº724.050.286.265-7-Quitado 1996. PROPRIETÁRIO CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S/A. ELETROSUL, Empresa do Sistema Eletrobras, Concessionária de Serviços Públicos de Energia Elétrica, com sede em Florianópolis-SC., inscrita no CGC/ME. sob nº00.073.957/0001-68. REGISTRO ANTERIOR: MATRÍCULA Nº1.459 combinado com R=4M=1.959 Livro 2 do Registro Geral deste Ofício. Dou fé. Mangueirinha, 22 de Dezembro de 1997. Oficial (Paulo César Penteadó Cardoso

EG

AV=1-M=3.800=PROT.12.312=19.10.90= TRANSMITENTE CÍVILIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S/A-ELETROSUL, acima já qualificada. ADQUIRENTE: CENTRAIS GERADORAS DO SUL DO BRASIL S/A.-GERASUL, empresa concessionária de serviço público de energia elétrica, inscrita no CGC/ME. sob nº02.474.103/0001-19 com sede na Cidade de Florianópolis-SC. TÍTULO: Cisão por Instrumento Particular na Conformidade com a Ata da 101ª (Centésima Primeira) Assembléia Geral Extraordinária de 23 de Dezembro de 1997, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº18.034 de 25 de Novembro de 1997 e publicado no Jornal "O Estado" de Florianópolis-SC., na edição do dia 19.01.98, conforme documentos arquivados neste Ofício. Tudo basilado na Lei nº6.404 de 15.12.75 e Lei dos Registros Públicos nº6.015 de 31.12.73 combinado com o Artigo 167 § I Inciso 32. VALOR: R\$4.305,87 (Quatro mil, trezentos e cinco reais e oitenta e sete centavos). CONDIÇÕES: Não há. Toda a área da presente MATRÍCULA, sem benfeitorias. Dou fé. Custas Serventia VRC.630,00 (R\$47,25) CFC. - VRC.4%. Associações VRC.4,00. Mangueirinha, 19 de Outubro de 1998.
SEQUE NO VERSO

Rua José Burigo, 325. Centro. Mangueirinha-PR. CEP 85540-000

Página 1/2

CONTINUAÇÃO
Oficial (Paulo César Penteado Cardoso).

AV=2=M=3.800=PROT.18.457=07.01.2003=MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO SOCIAL=
Procede-se esta averbação nos termos do requerimento de pessoa inter-
interessada, datado de 15.07.2002 com firma devidamente reconhecida, -
instruído com cópia autenticada da Ata da Décima Primeira Assem-
bléia Geral Extraordinária da Centrais Geradoras do Sul do Brasil-
S.A.-Gerasul, datada de 22.02.02 devidamente publicada no Jornal -
Diário Oficial-SC. nº16.857 fls. 39 de 04.03.02 e registrada sob
nº20020364580 na Junta Comercial do Estado de Sta.Catarina em data
de 26.02.02 e comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -
CNPJ/MF, emitido pela Secretaria da Receita Federal em 17.04.03
98 válido até 31.10.2003 para que fique constando que a empresa -
Centrais Geradoras do Sul do Brasil S.A.-Gerasul, teve sua denomina-
ção social alterada para "TRACTEBEL ENERGIA S.A." permanecendo, no
entanto, inalterada sua inscrição no CNPJ/MF, bem como seu endereço
e sede social. Documentos arquivados neste Ofício: Dou fé; Custas
Serventia VRC.630,00 (R\$66,15); Funrejus (Isento); Mangueirinha, 01 de
Janeiro de 2003; Oficial (Paulo César Penteado Cardoso) luc J

R=3=M=3.800=PROT.18.508=27.01.2003=TRANSMITENTE: TRACTEBEL ENERGIA
S.A., pessoa jurídica de direito privado, geradora de energia elétrica,
inscrita no CNPJ/MF. sob nº02.474.103/0001-19 com sede e fo-
ro sito a Rua Antônio Did Nussi nº366 - centro na Cidade de Floriana
nópolis-SC.; ADQUIRENTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ASSENTAMENTO MAN-
GUEIRINHA II - AGORINHA II - pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF.
nº01.789.780/0001-63 com sede no Loteamento Reassentamento Rural -
Itá II situado neste Município; TÍTULO: Escritura Pública de Doação
do Livro nºP-53 fls. 168 e verso lavrada nas notas do Tabelião Ade-
mir Luiz Ehlers, desta Cidade, datada de 19 de Abril de 2002; VALOR
R\$3.092,00 (Três mil e noventa e dois reais); CONDIÇÕES: Não há; Po-
da a área da presente MATRÍCULA, sem benfeitorias; Dou fé; Custas -
Serventia VRC.1.260,00 (R\$132,00); CJC. R\$4,90; Funrejus (Serventia No-
tarial R\$6,18); Mangueirinha, 27 de Janeiro de 2003; Oficial (Paulo
César Penteado Cardoso) luc J

CNM: 085852.2.0003800-24

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE
MANGUEIRINHA | PR**
CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da
presente. Dou fé. Mangueirinha (PR), 26 de fevereiro de
2024.

Evillyn Larissa Gottens
**Evillyn Larissa Gottens
Escrevente**

FUNARPEN



SELO DE
FISCALIZAÇÃO
SFRI2.o5Q7v.RVPW
M-FPoGK.F750q
<https://selo.funarpen.com.br>

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº
SFRI2.o5Q7v.RVPWM-FPoGK.F750q
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Custas
Emolumentos...R\$ 38,55
Funrejus.....R\$ 9,64
Selo.....R\$ 8,00

SEQUE

Cod429673

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTARIA Nº. 077/2024

EMENTA: Concede 45 (Quarenta e cinco) dias de Licença-Especial ao Servidor Marcos Vinicius Baptista Municipal e das outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de acordo com lei Municipal. 065/1994.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 45 (Quarenta e cinco) dias de Licença-Especial ao Servidor Municipal Marcos Vinicius Baptista.

Art. 2º. A presente Portaria possui efeitos a partir de 20 de abril de 2024 a 03 de junho de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 20 de abril de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod429667

PORTARIA Nº. 078/2024

EMENTA: Exonera Paulo Mendes, e dá outras providencias.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, Paulo Mendes, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Controle Manutenção e Abastecimento.

Art. 2. A presente Portaria possui efeitos a partir de 23 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste-PR, em 23 de abril de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal -

Cod429712

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Sessão Pública elaborada pelo Agente de Contratação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável e a autorização para homologação emitida pelo PARANACIDADE no dia 19 de abril de 2024, RESOLVO:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

| | |
|------------------------|---|
| a) Processo nº | 10/2024 |
| b) Licitação nº | Concorrência nº 01/2024 |
| c) Data Homologação | 23 de abril de 2024. |
| d) Objeto da Licitação | Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em vias urbanas em CBUQ do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. |

À empresa:

| ITEM | QTDE | UN | DESCRIÇÃO | EXECUTOR DA OBRA | VALOR HOMOLOGADO |
|------|------|----|---|---|---|
| 1 | 1 | M² | Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em vias urbanas em CBUQ, 14.756,00 m2, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual no Loteamento Marcelino Engels e Linha Rio Gavião, conforme documentos de engenharia. | S M RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA 08.715.392/0001-87 | 2.023.884,86 (dois milhões, vinte e três mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) |

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 23 de abril de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod429677

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Sessão Pública elaborada pelo Pregoeiro e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, RESOLVO:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

| | |
|------------------------|---|
| a) Processo nº | 31/2024 |
| b) Licitação nº | Pregão Eletrônico nº 14/2024 |
| c) Natureza: | Registro de Preços |
| d) Data Homologação | 23 de abril de 2024 |
| e) Objeto da Licitação | Registro de preços para eventual e parcelada contratação de serviços e aquisição de materiais de esquadrias para manutenção de prédios públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR |

Às empresas:

| NOME DO FORNECEDOR | ITENS | TOTAL HOMOLOGADO |
|---|--|---|
| AGROMETAL METALURGICA LTDA 41.448.429/0001-23 | 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 | 247.899,65 (duzentos e quarenta e sete mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos) |

| | | |
|--|---|---|
| ANDRE VITOR DE OLIVEIRA FUNILARIA 07.823.127/0001-50 | 4 | 27.750,00 (vinte e sete mil setecentos e cinquenta reais) |
|--|---|---|

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 23 de abril de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod429678

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Sessão Pública elaborada pelo Pregoeiro e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, RESOLVO:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

| | |
|------------------------|---|
| a) Processo nº | 33/2024 |
| b) Licitação nº | Pregão Eletrônico nº 15/2024 |
| c) Data Homologação | 23 de abril de 2024. |
| d) Objeto da Licitação | Aquisição de brinquedos para parque infantil, incluindo montagem e instalação, para atender as necessidades do Departamento de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. |

À empresa:

| NOME DO FORNECEDOR | ITEM | TOTAL HOMOLOGADO |
|--|------|-------------------------------------|
| BRINQBEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME 18.066.360/0001-51 | 1 | 37.000,00 (trinta e sete mil reais) |

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 23 de abril de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod429679

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 12/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 47/2024

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICO, nos termos do inciso II do art. 74 da Lei 14.133/21, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou inexigível a licitação, referente à contratação de empresa especializada para estar ministrando palestras show, em alusão ao Maio Laranja, mês de combate ao abuso, violência e exploração sexual contra crianças e adolescentes, para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de acordo com a solicitação do Departamento competente e orçamento em anexo.

CONTRATADA: CINTIA MARA JONER

CNPJ: 19.243.728/0001-72

VALOR TOTAL: R\$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 23 de abril de 2024

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod429680

AVISO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 12/2024

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 51/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretender realizar a contratação de empresa especializada para fornecimento de iscas fornecidas para atender as necessidades do Departamento de Agricultura do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná. Podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no site oficial do Município, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Limite para a apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação: 29 de abril de 2024 às 09h00min.

A proposta de preços, juntamente com os demais documentos de habilitação, deverá ser entregue no setor de licitações do Município ou enviada no e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, até a data e horário limite acima estabelecido.

O edital/termo de referência da dispensa por limite estará disponível no site oficial do Município www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 23 de abril de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN - Agente de Contratação

Cod429681

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 91/2023

REFERENTE A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO 18/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.982.200/0001-00, situada na Avenida Brasil, 922, Centro, CEP 85.501-057, na Cidade Pato Branco, Estado do PR, neste ato representada pelo Senhor MAURI CESAR DENGGO, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 761.581.289-53 e Cédula de Identidade nº 52387043, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco-PR, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar as Cláusulas Primeira e Décima Segunda do Contrato nº 91/2023, de 25 de abril de 2023, que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa para locação de licença de direito de uso de sistema web de gestão pública, incluindo o serviço de implantação, migração de dados, hospedagem, manutenções, atualizações, treinamento e suporte técnico, destinado ao Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme especificações técnicas em anexo ao edital, e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

| LOTE | ITEM | QTD | UN | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | PRESTADOR DO SERVIÇO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|------|-----|-----|--|---|-------------|-------------|
| 1 | 1 | 1 | UN | Serviço de migração de dados, implantação e treinamento de usuários de gestão pública de saúde. | IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA | 17.848,00 | 17.848,00 |
| | 2 | 12 | MEN | Licença de uso de sistema web, manutenção, hospedagem em nuvem, atualização e suporte técnico remoto de gestão pública de saúde. | | 4.842,20 | 58.106,40 |
| | 3 | 12 | MEN | Licença de uso de aplicativo mobile para agente comunitário de saúde (acs). | | 256,35 | 3.076,20 |
| | 4 | 12 | MEN | Licença de uso de aplicativo mobile para agente comunitário de endemias (ace). | | 199,38 | 2.392,56 |
| | 5 | 200 | HRR | Hora de visita técnica pós sistema implantado sob demanda e não obrigatório de gestão pública de saúde. | | 189,89 | 37.978,00 |

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 730 (setecentos e trinta) dias, findando em 23 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão da necessidade da continuação da prestação dos serviços, após solicitação do departamento de saúde, em relação ao aditivo de valor, foi concedido a empresa o reajuste contratual, sendo o INPC acumulado dos últimos doze meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
MAURI CESAR DENGGO
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

1. _____

Rg: _____

2. _____

Rg: _____

Cod429682

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

LEI Nº 3066/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar ato de permuta de imóvel urbano de propriedade do Município de Palmas por outro de propriedade de particulares.. A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte: LEI

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar permuta de imóvel urbano de propriedade do MUNICÍPIO DE PALMAS, com o particular JURACI ANTONELLI, conforme áreas descritas nos artigos desta Lei.

Art. 2º – A área referente ao Município de Palmas se trata de área de terreno urbano medindo 7.443 m² (sete mil, quatrocentos e quarenta e três), constante da matrícula nº 1.674, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca e de sua propriedade, avaliada em R\$ 396.935,00 (trezentos e noventa e seus mil, novecentos e trinta e cinco reais), pela Comissão de Avaliação de Imóveis.

Art. 3º – A área particular é de propriedade de JURACI ANTONELLI e se trata área de terreno urbano medindo 1.975,74m² (um mil, novecentos e setenta e cinco e setenta e quatro metros quadrados), constante da matrícula nº 15.562, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca e de sua propriedade, no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), conforme guia de Recolhimento de ITBI sob o nº 91/2024, emitida pelo Município de Palmas, nos termos do art. 291 da Lei Municipal nº 2958/2021.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmas, 16 de abril de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

LEI Nº 3067/2024

SÚMULA: Altera a denominação da Rua 10 no Loteamento Residencial Verdes Campos, situado no Bairro Caldeiras, para Rua Clovis Zwicker.

A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte: LEI

Art. 1º – Altera a denominação da Rua nº 10, no Loteamento Residencial Verdes Campos, no Bairro Caldeiras, para Rua Clovis Zwicker.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmas, 16 de abril de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod429707

LEI Nº 3069/2024

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte: LEI

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais) para abertura de dotações orçamentárias na Lei n.º 3.038 de 15/12/2023 – LOA para o corrente exercício, abaixo especificadas:

19 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

20.606.0013.1024 – AQUISIÇÃO PATRULA MECANIZADA MAQUINAS AGRICOLAS

Fonte Recurso – 01016,7,8

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.400.000,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 1.600.000,00

TOTAL.....R\$ 3.000.000,00

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no caput do artigo anterior, serão utilizados o Superávit Financeiro do recurso vinculado as emendas individuais, de bancada e de relatoria impositivas, repasse de recursos federais, considerando a apropriação contábil estabelecida na Portaria nº 447 de 13/09/2002 da Secretaria do Tesouro Nacional e Instruções Técnicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná a seguir:

| RECURSO ESPECIFICO | CONTA | FONTE | VALOR |
|-------------------------|-------------|----------|--------------|
| ITAIPU MAIS QUE ENERGIA | 6.071.025-0 | 1016,7,8 | 3.000.000,00 |
| | | TOTAL | 3.000.000,00 |

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmas, 23 de abril de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod429709

LEI Nº 3070/2024

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Palmas, Estado do Paraná, ao Excelentíssimo Senhor Carlos Roberto Massa Júnior, Governador do Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte: LEI

Art. 1º – Fica concedido Título de Cidadão Honorário do Município de Palmas ao Excelentíssimo Senhor Carlos Roberto Massa Júnior, Governador do Estado do Paraná.

Art. 2º – O Título será entregue em Sessão Solene em data e local a ser designado pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmas, 23 de abril de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod429710

DECRETO Nº 4.311

SÚMULA: “Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município; Considerando a Lei Municipal nº 3068, de 23 de abril de 2024; Resolve:

DECRETAR

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 36.488.529,19 (trinta seis milhões quatrocentos oitenta e oito mil quinhentos vinte e nove reais e noventa e nove centavos) para abertura de dotações orçamentárias na Lei n.º 3.038 de 15/12/2023 – LOA para o corrente exercício, abaixo especificadas:

12 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

10 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0005.2008 – MANUTENÇÃO AÇÕES DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Fonte Recurso – 03000, 1060, 1061, 1062 e 1073 (L1)

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 1.300.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 400.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 400.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 335.659,04

Fonte Recurso – 03000 (L2)

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 1.000.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 347.009,15

Fonte Recurso – 03000 (L22)

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 1.000.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 73.445,88

Fonte Recurso – 03000 (L3)

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 1.423.122,11

Fonte Recurso – 03000 (L4)

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 92.517,14

Fonte Recurso – 03000 (L5)

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 51.014,64

Fonte Recurso – 03000 (L32)

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 21.486,25

Fonte Recurso – 03501 (L18)

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 827,82

Fonte Recurso – 03510 (L30)

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 1.000.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 438.769,17

Fonte Recurso – 03511 (L31)

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 148.419,44

16 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

30 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

12.361.0020.2030 – MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL

Fonte Recurso – 03122 (E13)

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 58.803,19

Fonte Recurso – 03126 (E12)

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 26.601,31

12.361.0020.2031 – MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL

Fonte Recurso – 03136 (E10)

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 0,26

Fonte Recurso – 03137 (E14)

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 9.153,25

Fonte Recurso – 03139 (E11)

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 456,39

12.361.0020.2028 – TRANSPORTE ESCOLAR

Fonte Recurso – 03124 (E7)

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 77.307,40

Fonte Recurso – 03128 (E6)

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 37.337,10

12.361.0020.1005 – AMPLIAÇÃO/REFORMA ESTRUTURA FÍSICA UM. ESCOLARES

Fonte Recurso – 03150 (E1)

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.....R\$ 697,48

50 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.0020.2022 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%

Fonte Recurso – 03102 (E8)

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 2.194.713,69

12.361.0020.2023 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 24 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3096

Página 23 / 053

| | | | |
|---|------------------|---|------------------|
| Fonte Recurso – 03102 (E9) | | 4.4.90.51 – Obras e Instalações..... | R\$ 100.000,00 |
| 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... | R\$ 249,03 | 10.302.0034.2048 – MANUTENÇÃO PROGRAMA SUS VIGILÂNCIA EM SAÚDE | |
| 12.361.0020.2032 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 10% E 25% | | Fonte Recurso – 03497 (S8) | |
| Fonte Recurso – 03103 (E5) | | 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... | R\$ 1,44 |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo..... | R\$ 1.000,00 | Fonte Recurso – 03497 (S3) | |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... | R\$ 523,96 | 3.3.90.30 – Material Consumo..... | R\$ 100.000,00 |
| Fonte Recurso – 03104 (E4) | | 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... | R\$ 48.775,71 |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo..... | R\$ 200.000,00 | 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... | R\$ 20.000,00 |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... | R\$ 313.364,87 | 18 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 12.361.0020.2035 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FNDE | | 20 – DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS FEDERAIS E ESTADUAIS | |
| Fonte Recurso – 03107 (E3) | | 08.244.0033.2052 – FNAS – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo..... | R\$ 243.880,79 | Fonte Recurso – 03000 (A14) | |
| Fonte Recurso – 03126 (E15) | | 3.3.90.30 – Material Consumo..... | R\$ 3.762,25 |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo..... | R\$ 0,03 | Fonte Recurso – 03000 (L22) | |
| Fonte Recurso – 03146 (ET) | | 3.3.90.30 – Material Consumo..... | R\$ 1.073.445,88 |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo..... | R\$ 250.000,00 | Fonte Recurso – 03000 (L23) | |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... | R\$ 258.976,16 | 3.3.90.30 – Material Consumo..... | R\$ 46.974,71 |
| 12.361.0020.2026 – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA | | Fonte Recurso – 03000 (L24) | |
| Fonte Recurso – 03115 (E2) | | 3.3.90.30 – Material Consumo..... | R\$ 7.146,29 |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo..... | R\$ 9.166,47 | Fonte Recurso – 03000 (L25) | |
| Fonte Recurso – 03156 (W10) | | 3.3.90.30 – Material Consumo..... | R\$ 30.000,00 |
| 4.4.90.51 – Obras e Instalações..... | R\$ 114.971,07 | 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... | R\$ 12.363,38 |
| 60 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE | | Fonte Recurso – 03000 (L26) | |
| 27.812.0029.2040 – DESENVOLVIMENTO DESPORTO AMADOR | | 3.3.90.30 – Material Consumo..... | R\$ 577,91 |
| Fonte Recurso – 03556 (T1) | | Fonte Recurso – 03000 (L27) | |
| 3.3.90.30 – Material Consumo..... | R\$ 5.000,00 | 3.3.90.30 – Material Consumo..... | R\$ 185.301,42 |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... | R\$ 6.015,94 | Fonte Recurso – 03000 (L28) | |
| Fonte Recurso – 03847 (EM) | | 3.3.90.30 – Material Consumo..... | R\$ 188.097,45 |
| 4.4.90.51 – Obras e Instalações..... | R\$ 250.000,00 | Fonte Recurso – 03000 (L29) | |
| Fonte Recurso – 03000 (EM) | | 3.3.90.30 – Material Consumo..... | R\$ 15.964,09 |
| 4.4.90.51 – Obras e Instalações..... | R\$ 282.461,88 | Fonte Recurso – 03000 (L33) | |
| 70 – DEPARTAMENTO DE CULTURA | | 3.3.90.30 – Material Consumo..... | R\$ 7.000,00 |
| 13.392.0026.2037 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS | | 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... | R\$ 8.181,29 |
| Fonte Recurso – 03053 (PG) | | Fonte Recurso – 03934 (AY) | |
| 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física..... | R\$ 145.654,05 | 3.3.90.30 – Material Consumo..... | R\$ 2.098,15 |
| Fonte Recurso – 03054 (PG) | | Fonte Recurso – 03934 (LU) | |
| 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física..... | R\$ 359.562,90 | 3.3.90.30 – Material Consumo..... | R\$ 30.000,00 |
| Fonte Recurso – 03063 (C7) | | 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... | R\$ 29.753,73 |
| 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física..... | R\$ 382.515,82 | 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas..... | R\$ 100,00 |
| 17 – SECRETARIA DE SAÚDE | | Fonte Recurso – 03934 (AU) | |
| 20 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE | | 3.3.90.30 – Material Consumo..... | R\$ 10.000,00 |
| 10.301.0034.1015 – EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO PARA AS UNID. SAÚDE | | 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... | R\$ 8.627,86 |
| Fonte Recurso – 03345 (S6) | | Fonte Recurso – 03000 (A16) | |
| 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... | R\$ 2.282.956,91 | 3.3.50.43 – Subvenção Social..... | R\$ 600.000,00 |
| 10.301.0034.2044 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE | | 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... | R\$ 18.433,45 |
| Fonte Recurso – 03518 e 1018 (S10) | | Fonte Recurso – 03000 (A17) | |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... | R\$ 839.883,79 | 4.4.90.51 – Obras e Instalações..... | R\$ 49.219,59 |
| 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... | R\$ 1.000.000,00 | Fonte Recurso – 03000 (A18) | |
| 10.301.0034.2045 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | 3.3.50.43 – Subvenção Social..... | R\$ 200.000,00 |
| Fonte Recurso – 03000 (S11) | | 3.3.90.30 – Material Consumo..... | R\$ 98.264,76 |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... | R\$ 9.962,25 | Fonte Recurso – 03006 (A21) | |
| Fonte Recurso – 03000 (SX) | | 3.3.90.30 – Material Consumo..... | R\$ 19.017,11 |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... | R\$ 595,06 | Fonte Recurso – 03934 (A19) | |
| Fonte Recurso – 03000 (S12) | | 3.3.90.30 – Material Consumo..... | R\$ 33,26 |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... | R\$ 30.220,44 | Fonte Recurso – 03934 (A22) | |
| Fonte Recurso – 03000 (W5) | | 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... | R\$ 217.637,17 |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... | R\$ 7,59 | Fonte Recurso – 03016 e 03934 (A26) | |
| Fonte Recurso – 03303 (S1) | | 3.3.90.43 – Subvenção Social..... | R\$ 75.000,00 |
| 3.3.90.30 – Material Consumo..... | R\$ 300.000,00 | 3.3.90.30 – Material de Consumo..... | R\$ 75.000,00 |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... | R\$ 838.880,81 | 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... | R\$ 208.326,68 |
| 10.301.0034.2046 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SUS ATENÇÃO BÁSICA | | Fonte Recurso – 03934 (A23) | |
| Fonte Recurso – 03494, 1017 e 1018 (S9) | | 3.3.90.30 – Material Consumo..... | R\$ 39.556,50 |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo..... | R\$ 470.737,81 | Fonte Recurso – 03934 (A24) | |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... | R\$ 2.140.000,00 | 3.3.90.30 – Material Consumo..... | R\$ 73,53 |
| Fonte Recurso – 03064 (ST) | | Fonte Recurso – 03934 (A25) | |
| 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... | R\$ 338.822,78 | 3.3.90.30 – Material Consumo..... | R\$ 1.540,56 |
| Fonte Recurso – 03494 (S13) | | Fonte Recurso – 03934 (A27) | |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... | R\$ 625,99 | 3.3.90.30 – Material Consumo..... | R\$ 21,73 |
| Fonte Recurso – 03495 (S4) | | Fonte Recurso – 03934 (A28) | |
| 3.3.90.30 – Material Consumo..... | R\$ 100.000,00 | 3.3.90.30 – Material Consumo..... | R\$ 0,25 |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... | R\$ 132.419,67 | Fonte Recurso – 03934 (A12) | |
| Fonte Recurso – 03495 (S13) | | 3.3.90.30 – Material Consumo..... | R\$ 493,39 |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... | R\$ 2.705,04 | Fonte Recurso – 03934 (A13) | |
| Fonte Recurso – 03495 (S14) | | 3.3.90.30 – Material Consumo..... | R\$ 4.000,00 |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... | R\$ 552,75 | 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... | R\$ 2.957,12 |
| 10.301.0034.2049 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SUS MEDIA ALTA COMPL. | | Fonte Recurso – 03934 (A11) | |
| Fonte Recurso – 03496 (SZ) | | 3.3.90.30 – Material de Consumo..... | R\$ 2.694,43 |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... | R\$ 110.910,67 | Fonte Recurso – 03934 (AK) | |
| Fonte Recurso – 03496 (S5) | | 3.3.90.43 – Subvenção Social..... | R\$ 150.000,00 |
| 3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física..... | R\$ 100.000,00 | 3.3.90.30 – Material Consumo..... | R\$ 10.657,11 |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... | R\$ 2.295.007,17 | Fonte Recurso – 03934 – 1018 (AB) | |
| | | 3.3.90.43 – Subvenção Social..... | R\$ 50.000,00 |

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 24 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3096

Página 24 / 053

| | |
|--|----------------|
| 3.3.90.30 – Material de Consumo..... | R\$ 2.265,40 |
| Fonte Recurso – 03934 – 1017 (AC) | |
| 3.3.90.43 – Subvenção Social..... | R\$ 200.000,00 |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo..... | R\$ 6.188,41 |
| Fonte Recurso – 03934 (AD) | |
| 3.3.90.30 – Material Consumo..... | R\$ 31.043,82 |
| 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... | R\$ 30.000,00 |
| Fonte Recurso – 03934 (AE) | |
| 3.3.90.30 – Material Consumo..... | R\$ 15.983,26 |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... | R\$ 100.000,00 |
| Fonte Recurso – 03934 (AF) | |
| 3.3.90.30 – Material Consumo..... | R\$ 51.739,70 |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... | R\$ 50.000,00 |
| Fonte Recurso – 03018 (AG) | |
| 3.3.90.43 – Subvenção Social..... | R\$ 160.000,00 |
| 3.3.90.30 – Material Consumo..... | R\$ 2.063,51 |
| Fonte Recurso – 03934 (AH) | |
| 3.3.90.30 – Material Consumo..... | R\$ 51.626,66 |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... | R\$ 50.000,00 |
| Fonte Recurso – 03934 (AJ) | |
| 3.3.90.30 – Material Consumo..... | R\$ 25.290,19 |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... | R\$ 25.000,00 |
| Fonte Recurso – 03934 (AM) | |
| 3.3.90.30 – Material Consumo..... | R\$ 1.162,97 |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... | R\$ 9.000,00 |
| Fonte Recurso – 03934 (A8) | |
| 3.3.90.30 – Material Consumo..... | R\$ 80.657,11 |
| 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... | R\$ 80.000,00 |
| Fonte Recurso – 03934 (A7) | |
| 3.3.90.30 – Material Consumo..... | R\$ 453,20 |
| Fonte Recurso – 03934 (A10) | |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... | R\$ 2.070,47 |
| Fonte Recurso – 03936 (A1) | |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo..... | R\$ 113,36 |
| Fonte Recurso – 03936 (A20) | |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo..... | R\$ 3.850,22 |
| Fonte Recurso – 03936 (A40) | |
| 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... | R\$ 16.616,01 |
| Fonte Recurso – 03936 (A30) | |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo..... | R\$ 10.000,00 |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... | R\$ 10.000,00 |
| 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... | R\$ 4.085,43 |
| Fonte Recurso – 03940 (A2) | |
| 3.3.90.30 – Material Consumo..... | R\$ 25.000,00 |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... | R\$ 25.000,00 |
| 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... | R\$ 72.330,21 |
| Fonte Recurso – 03940 (A3) | |
| 3.3.90.30 – Material Consumo..... | R\$ 30.000,00 |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... | R\$ 30.000,00 |
| 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... | R\$ 49.224,91 |
| 08.244.0033.2054 – FNAS – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | |
| Fonte Recurso – 03938 (A5) | |
| 3.3.90.30 – Material Consumo..... | R\$ 342,29 |
| Fonte Recurso – 03938 (A29) | |
| 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições..... | R\$ 24.521,54 |
| Fonte Recurso – 03939 (A4) | |
| 3.3.90.30 – Material Consumo..... | R\$ 100.000,00 |
| 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... | R\$ 91.569,47 |
| Fonte Recurso – 03939 (A6) | |
| 3.3.90.30 – Material Consumo..... | R\$ 2.611,87 |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... | R\$ 5.000,00 |
| 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... | R\$ 5.000,00 |
| Fonte Recurso – 03939 (A23) | |
| 3.3.90.30 – Material Consumo..... | R\$ 20.000,00 |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... | R\$ 19.556,50 |
| Fonte Recurso – 03000 (A41) | |
| 3.3.90.30 – Material Consumo..... | R\$ 2,88 |
| Fonte Recurso – 03939 (A15) | |
| 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... | R\$ 66.403,42 |
| 3.1.90.13 – Obrigações Patronais..... | R\$ 3.000,00 |
| 3.3.90.30 – Material Consumo..... | R\$ 30.000,00 |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... | R\$ 10.000,00 |
| 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... | R\$ 20.000,00 |
| 19 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE | |
| 10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA | |
| 20.606.0013.1024 – AQUISIÇÃO PATRULA MECANIZADA MAQUINAS AGRICOLAS | |
| Fonte Recurso – 03842 (M1) | |
| 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... | R\$ 133.557,26 |
| Fonte Recurso – 03842 (M2) | |
| 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... | R\$ 54.043,74 |
| 20 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE | |
| 18.541.0044.2058 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | |

| | |
|---|-------------------|
| Fonte Recurso – 03000 (L12) | |
| 3.3.90.30 – Material Consumo..... | R\$ 100.000,00 |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... | R\$ 100.000,00 |
| 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... | R\$ 116.163,95 |
| Fonte Recurso – 03000 (L11) | |
| 3.3.90.30 – Material Consumo..... | R\$ 500.000,00 |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... | R\$ 500.000,00 |
| 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... | R\$ 340.986,57 |
| 20 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| 10 – DEPARTAMENTO DE APOIO EMPRESARIAL, FOMENTO E TRABALHO | |
| 22.661.0028.2060 – APOIO DESENV IND., COM. E SERVIÇO | |
| Fonte Recurso – 03000 (T1) | |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... | R\$ 22.096,25 |
| Fonte Recurso – 03000 (L34) | |
| 3.3.90.27 – Encargos Para Honrar Garantias..... | R\$ 929.140,93 |
| 21 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | |
| 30 – DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA | |
| 15.451.0007.1003 – GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E REDE DE ESGOTO | |
| Fonte Recurso – 03802 (K1) | |
| 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições..... | R\$ 1.631.042,18 |
| 15.452.0006.2020 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA | |
| Fonte Recurso – 03507 (L16) | |
| 3.3.90.30 – Material Consumo..... | R\$ 300.000,00 |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... | R\$ 328.404,28 |
| 15.452.0006.2019 – SERVIÇOS URBANOS | |
| Fonte Recurso – 03510 (L15) | |
| 3.3.90.30 – Material Consumo..... | R\$ 11.672,26 |
| 15.452.0006.2021 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS | |
| Fonte Recurso – 03601 (L20) | |
| 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... | R\$ 9,96 |
| Fonte Recurso – 03504 (L10) | |
| 3.3.90.30 – Material Consumo..... | R\$ 87.110,76 |
| Fonte Recurso – 03504 (L17) | |
| 3.3.90.30 – Material Consumo..... | R\$ 135.105,11 |
| Fonte Recurso – 03512 (I1) | |
| 3.3.90.30 – Material Consumo..... | R\$ 222.686,77 |
| Fonte Recurso – 03843 (WW) | |
| 4.4.90.51 – Obras e Instalações..... | R\$ 9.832,11 |
| 40 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO | |
| 06.182.0038.2017 – MANUTENÇÃO DO FUNREBOM | |
| Fonte Recurso – 03515 (F1) | |
| 3.3.90.30 – Material Consumo..... | R\$ 200.000,00 |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... | R\$ 200.000,00 |
| 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições..... | R\$ 200.000,00 |
| 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... | R\$ 221.660,72 |
| 50 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO | |
| 26.782.0049.2062 – MANUTENÇÃO AÇÕES DPTO TRÂNSITO MUNICIPAL | |
| Fonte Recurso – 03000 (D2) | |
| 3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... | R\$ 43.929,46 |
| 3.3.90.30 – Material Consumo..... | R\$ 100.000,00 |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... | R\$ 100.000,00 |
| Fonte Recurso – 03511 (D1) | |
| 3.3.90.30 – Material Consumo..... | R\$ 100.000,00 |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... | R\$ 100.000,00 |
| 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... | R\$ 51.055,05 |
| TOTAL..... | R\$ 36.488.529,19 |

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no caput do artigo anterior, serão utilizados o Superávit Financeiro dos recursos livres e vinculados do exercício anterior e Restos a Receber, considerando a apropriação contábil estabelecida na Portaria nº 447 de 13/09/2002 da Secretaria do Tesouro Nacional e Instruções Técnicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná a seguir:

| Fonte de Recurso | | Código | Valor |
|--------------------------------------|-----|--------|--------------|
| RECURSO LIVRES GERAL | L2 | 03000 | 1.347.009,15 |
| RECURSO LIVRES ICMS | L1 | 03000 | 2.435.659,04 |
| RECURSO LIVRES FPM | L3 | 03000 | 1.423.122,11 |
| RECURSO LIVRES ITR | L4 | 03000 | 92.517,14 |
| RECURSO LIVRE IPI EXPORTAÇÃO | L5 | 03000 | 51.014,64 |
| RECURSO ESTR.PROG. ERRAD. TRAB. INF. | A14 | 03000 | 3.762,25 |
| RECURSO FMDCA | A16 | 03000 | 618.433,45 |
| RECURSO FMDCA | A17 | 03000 | 49.219,59 |
| RECURSO FMDI | A18 | 03000 | 298.264,76 |
| RECURSO FMAS | A19 | 03000 | 33,26 |
| RECURSO MEIO AMBIENTE | L12 | 03000 | 316.163,95 |
| RECURSO ESTAR | D2 | 03000 | 243.929,46 |
| RECURSO IMPOSTOS | T1 | 03000 | 22.096,25 |
| RECURSO FUNDO AZUL | L11 | 03000 | 1.340.986,57 |
| RECURSO FUNDO SAÚDE | S11 | 03000 | 9.962,25 |
| RECURSO FUNDO SAÚDE | S12 | 03000 | 30.220,44 |
| RECURSO FUNDO SAÚDE | W5 | 03000 | 7,59 |

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 24 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3096

Página 25 / 053

| | | | |
|--|-----|-------|--------------|
| RECURSO GERAL | L22 | 03000 | 1.073.445,88 |
| RECURSO GERAL | L23 | 03000 | 46.974,71 |
| RECURSO GERAL | L24 | 03000 | 7.146,29 |
| RECURSO TRABALHO SOCIAL | L25 | 03000 | 42.363,38 |
| RECURSO INSCRIÇÕES | L26 | 03000 | 577,91 |
| RECURSO IPVA | L27 | 03000 | 185.301,42 |
| RECURSO ISSQN | L28 | 03000 | 188.097,45 |
| RECURSO PTA | L29 | 03000 | 15.964,09 |
| RECURSO ICMS EXPORTAÇÃO | L32 | 03000 | 21.486,25 |
| RECURSO BOM PASTOR | L33 | 03000 | 15.181,29 |
| RECURSO GARANTICRED | L34 | 03000 | 929.140,93 |
| RECURSO LEI PAULO GUSTAVO | PG | 03053 | 145.654,05 |
| RECURSO LEI PAULO GUSTAVO | PG | 03054 | 359.562,90 |
| RECURSO ALDIR BLANC | C7 | 03063 | 382.515,82 |
| RECURSO FMS ENFERMAGEM | ST | 03064 | 338.822,78 |
| RECURSO FUNDEB 70% | E8 | 03101 | 2.194.713,69 |
| RECURSO FUNDEB 30% | E9 | 03102 | 249,03 |
| RECURSO EDUCAÇÃO 10% | E5 | 03103 | 1.523,96 |
| RECURSO EDUCAÇÃO 25% | E4 | 03104 | 513.364,87 |
| RECURSO APAE | A21 | 03006 | 19.017,11 |
| RECURSO SALÁRIO EDUCAÇÃO | E3 | 03107 | 243.880,79 |
| RECURSO PDDE | E2 | 03115 | 9.166,47 |
| RECURSO MERENDA ESCOLAR | E13 | 03122 | 58.803,19 |
| RECURSO TRANSPORTE ESCOLAR | E7 | 03124 | 77.307,40 |
| RECURSO MDE PNAC CRECHE | E12 | 03126 | 26.601,31 |
| RECURSO MDE INFANTIL | E15 | 03126 | 0,03 |
| RECURSO TRANSPORTE ESCOLAR | E6 | 03128 | 37.337,10 |
| RECURSO MDE QUILOMBOLA | E10 | 03136 | 0,26 |
| RECURSO MDE PNAC | E14 | 03137 | 9.153,25 |
| RECURSO MDE EJA | E11 | 03139 | 456,39 |
| RECURSO ESCOLA TEMPO INTEGRAL | ET | 03146 | 508.976,16 |
| RECURSO BRASIL CARINHOSO | E1 | 03150 | 697,48 |
| RECURSO PAR | W10 | 03156 | 114.971,07 |
| RECURSO SICONV MINI ARENA | EM | 03847 | 532.461,88 |
| RECURSO SAÚDE 15 % | S1 | 03303 | 1.138.880,81 |
| RECURSO INVESTIMENTO ESTADUAL | S6 | 03345 | 2.282.956,91 |
| RECURSO MUNICIPAL SAUDE | SX | 03345 | 595,06 |
| RECURSO ATENÇÃO BÁSICA | S9 | 03494 | 2.610.737,81 |
| RECURSO ATENÇÃO BÁSICA INV. FED. | S13 | 03494 | 625,99 |
| RECURSO ATENÇÃO PRIMÁRIA SAUDE | S4 | 03495 | 232.419,67 |
| RECURSO ATENÇÃO BÁSICA INV. EST. | S14 | 03495 | 552,75 |
| RECURSO ATENÇÃ BÁSICA CUSTEIO | S13 | 03495 | 2.705,04 |
| RECURSO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE | SZ | 03496 | 110.910,67 |
| RECURSO MEDIA ALTA COMPL. INV. EST. | S5 | 03496 | 2.495.007,17 |
| RECURSO VIGILÂNCIA SAÚDE CUST. EST. | S3 | 03497 | 168.775,71 |
| RECURSO VIGILÂNCIA SAÚDE CUST. PROG | S8 | 03497 | 1,44 |
| RECURSO ALIENAÇÃO BENS | L18 | 03501 | 827,82 |
| RECURSO ROYALTIES | L10 | 03504 | 87.110,76 |
| RECURSO FEP | L17 | 03504 | 135.105,11 |
| RECURSO ILUMINAÇÃO PÚBLICA | L16 | 03507 | 628.404,28 |
| RECURSO TAXAS PODER POLICIA AERPORTO | L15 | 03510 | 11.672,26 |
| RECURSO TAXAS PODER POLICIA | L30 | 03510 | 2.438.769,17 |
| RECURSO TAXAS SERVIÇOS | L31 | 03511 | 348.419,44 |
| RECURSO TAXAS SERVIÇOS DEPALTRAN | D1 | 03511 | 251.055,05 |
| RECURSO CIDE | I1 | 03512 | 222.686,77 |
| RECURSO FUNREBOM | F1 | 03515 | 821.660,72 |
| RECURSO INVESTIMENTO SAÚDE | S10 | 03518 | 1.839.883,79 |
| RECURSO LEI PELÉ | T1 | 03556 | 11.015,94 |
| RECURSO OPERAÇÃO CRÉDITO | L20 | 03601 | 9,96 |
| RECURSO ESGOTO SANITÁRIO | K1 | 03802 | 1.631.042,18 |
| RECURSO CONVÊNIO SIT 842/2021 – SEAB | M2 | 03842 | 54.043,74 |
| RECURSO CONVÊNIO 927276/2022 | M1 | 03842 | 133.557,26 |
| RECURSO CONVÊNIO 369/2021 – SECID | WW | 03843 | 9.832,11 |
| RECURSO PROT. SOCIAL BÁSICA SCFV | A13 | 03934 | 6.957,12 |
| RECURSO PROT. SOCIAL BÁSICA CCA | A23 | 03934 | 39.556,50 |
| RECURSO PROT. SOCIAL BÁSICA COVID | A25 | 03934 | 1.540,56 |
| RECURSO PROT. SOCIAL BÁSICA COVID | A24 | 03934 | 73,53 |
| RECURSO PROT. SOCIAL BÁSICA POLIS | A26 | 03934 | 358.326,68 |
| RECURSO PROT. SOCIAL BÁSICA CMDCA | A10 | 03934 | 2.070,47 |
| RECURSO PROT. SOCIAL BÁSICA CMDI | A11 | 03934 | 2.694,43 |
| RECURSO PROT. SOCIAL BÁSICA CENT.ABR. | A12 | 03934 | 493,39 |
| RECURSO PROT. SOCIAL BÁSICA FMAS | A22 | 03934 | 217.637,17 |
| RECURSO PROT. SOCIAL BÁSICA FIPAR | A28 | 03934 | 0,25 |
| RECURSO PROT. SOCIAL BÁSICA PRIM. INF. | A8 | 03934 | 68.847,90 |
| RECURSO PROT. SOCIAL BÁS. ENFR. DROG. | A7 | 03934 | 453,20 |
| RECURSO PROT. SOCIAL BÁS. ACOL. COVID | A27 | 03934 | 21,73 |
| RECURSO CENTRO CONVIVENCIA | AY | 03934 | 2.098,15 |
| RECURSO FUNDO CFM DNPM | AU | 03934 | 59.853,73 |
| RECURSO FUNDO MUNIC ASSIST SOCIAL | AK | 03934 | 160.657,11 |
| RECURSO PROCAD SUAS | AL | 03934 | 18.627,86 |
| RECURSO SIGTV | AB | 03934 | 52.265,40 |

| | | | |
|--|-----|-------|---------------|
| RECURSO SIGTV | AC | 03934 | 206.188,41 |
| RECURSO INC ABORD. CASA PASSAGEM | AD | 03934 | 61.043,82 |
| RECURSO BENEF EVENT FAMILIA INDIGENA | AE | 03934 | 115.983,26 |
| RECURSO SIGTV CUSTEIO PORTARIA 886 | AF | 03934 | 101.739,70 |
| RECURSO SIGTV CUSTEIO 1018 | AG | 03018 | 162.063,51 |
| RECURSO BENEF EVENTUAL PSB | AH | 03934 | 101.626,66 |
| RECURSO INCENT SERV CENTRO DIA | AJ | 03934 | 50.290,19 |
| RECURSO INCENT PROJETO VIAJA MAIS 60 | AM | 03934 | 10.162,97 |
| RECURSO GESTÃO SUAS APREDE | A1 | 03936 | 113,36 |
| RECURSO GESTÃO SUAS PARQUE ACES | A30 | 03936 | 24.085,43 |
| RECURSO GESTÃO SUAS GEST. TRANSF. VOL. | A40 | 03936 | 16.616,01 |
| RECURSO COVID | A41 | 03000 | 2,88 |
| RECURSO GESTÃO SUAS SIGTV | A20 | 03936 | 3.850,22 |
| RECURSO FNAS PROT. MÉDIA COMPL QUAL. | A5 | 03938 | 342,29 |
| RECURSO FNAS PROT. MÉDIA COMPL AT. FA | A29 | 03938 | 24.521,54 |
| RECURSO FNAS PROTEÇÃO ALTA C. | A4 | 03939 | 191.569,47 |
| RECURSO FNAS PROTEÇÃO ALTA C. CFAM | A6 | 03939 | 12.611,87 |
| RECURSO FNAS PROT. ALTA C. CR. FELIZ | A15 | 03939 | 129.403,42 |
| RECURSO FNAS GESTÃO BOLSA FAMÍLIA | A2 | 03940 | 122.330,21 |
| RECURSO FNAS GESTÃO BOLSA FAMÍLIA | A3 | 03940 | 109.224,91 |
| | | TOTAL | 36.448.529,19 |

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.
 Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 23 de abril de 2024.
 Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.312

SÚMULA: "Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município; Considerando a Lei Municipal nº 3069, de 23 de abril de 2024; Resolve:

DECRETAR

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais) para abertura de dotações orçamentárias na Lei n.º 3.038 de 15/12/2023 – LOA para o corrente exercício, abaixo especificadas:

19 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE
 10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
 20.606.0013.1024 – AQUISIÇÃO PATRULA MECANIZADA MAQUINAS AGRICOLAS
 Fonte Recurso – 01016,7,8

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.400.000,00
 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 1.600.000,00
 TOTAL.....R\$ 3.000.000,00

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no caput do artigo anterior, serão utilizados o Superávit Financeiro do recurso vinculado as emendas individuais, de bancada e de relatoria positivas, repasse de recursos federais, considerando a apropriação contábil estabelecida na Portaria nº 447 de 13/09/2002 da Secretaria do Tesouro Nacional e Instruções Técnicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná a seguir:

| RECURSO ESPECIFICO | CONTA | FONTE | VALOR |
|-------------------------|-------------|----------|--------------|
| ITAIPU MAIS QUE ENERGIA | 6.071.025-0 | 1016,7,8 | 3.000.000,00 |
| | | TOTAL | 3.000.000,00 |

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.
 Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 23 de abril de 2024.
 Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod429711

PORTARIA Nº 21.330

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 87 da Lei Orgânica Municipal, além do disposto artigo 23 e demais disposições constantes na Lei Municipal nº 2.222/14 e Lei Municipal nº 1.670/2006; Tendo em vista a classificação e a aprovação no Concurso Público nº 01.01/2022, conforme Edital de Convocação nº 53.01/2022; resolve:

NOMEAR

Art. 1º – Os servidores abaixo, a contar de 22 de abril de 2024:
 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO – NÍVEL III – 01

| Nome | Data Nasc. | Lotação |
|-------------------------------------|------------|---|
| JESSICA DAIANE DE OLIVEIRA FERREIRA | 07/12/1992 | Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Escola Municipal Nerasi Menin Calza |
| ANA PAULA NOVELO GONÇALVES | 01/06/1985 | Secretaria Municipal de Saúde–UPA |
| ROSANE APARECIDA VAZ DOS SANTOS | 23/06/1970 | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| SUELEN APARECIDA LEMES | 25/07/1993 | Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – CMEI São Francisco |

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 24 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3096

Página 26 / 053

| | | |
|-----------------------------------|------------|--|
| JOCEMARA APARECIDA LODY RUGENSKI | 31/12/1971 | Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Departamento de Esportes |
| LUCIANE APARECIDA DOS ANJOS SILVA | 09/07/1981 | Secretaria Municipal de Assistência Social |

AUXILIAR DE MERENDEIRA/COZINHEIRA – NÍVEL II – 01

| Nome | Data Nasc. | Lotação |
|--|------------|--|
| Elizangela Churtz Pontes | 28/07/1987 | Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Escola Municipal Oscar Rocker |
| Adriana de Fátima da Silva de Oliveira | 02/05/1976 | Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Escola Municipal Terezinha Marins Petres |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 22 de abril de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.331

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; resolve:

EXONERAR

Art. 1º – A Sra. MICHELLE BARBOSA OLIVETTO, portadora do RG nº 28.008.740-8 e inscrita no CPF/MF nº 286.592.188-33, do desempenho do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Alta e Média Complexidade, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 22 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 22 de abril de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.332

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a legislação em vigor, em especial o contido no Decreto Municipal nº 3.891 de 31 de agosto de 2021 (DESIGNA, DEFINE E REGULAMENTA AS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DE CONTRATO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL); resolve:

DESIGNAR

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, para responderem como GESTOR e FISCAL DO PROCESSO nº 34/2024, DL 05/2024, Contrato nº 68/2024 – Oficinas Escola em Tempo Integral–SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI, revogando eventuais disposições em contrário:

| Secretaria | Gestor/Fiscalizador | Servidor | CPF |
|---|-----------------------|----------------------------|----------------|
| Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura | Gestor | Joseana Maria Nicolaou | 360.383.770-34 |
| Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura | Fiscal Administrativo | Luciana Teixeira | 066.650.819-40 |
| Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura | Fiscal Técnico | Dirce Eliane Thiesen Bedin | 023.825.819-05 |

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 22 de abril de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.333

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; resolve:

NOMEAR

Art. 1º – O Sr. VICTOR SAMUEL DONER, portador do RG nº 14.588.677-5 e inscrito no CPF/MF nº 123.075.249-83, para desempenho do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Patrimônio, junto à Secretaria Municipal de Administração, percebendo o equivalente a simbologia CC06, a contar de 23 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 22 de abril de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.334

O Prefeito Municipal de Palmas PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 99, inciso II, letras “a” da Lei Orgânica Municipal, combinando com a parte final do inciso II do Art. 37 da Constituição Federal; Considerando a Lei Federal Nº 4.320/64,

a Lei Complementar Nº 101/00, Lei Municipal Nº 2.241/14, Lei Municipal Nº 2.252/14, e, Decreto Nº 2.816/12; Considerando o Memorando nº 0036/2024, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação; Considerando a necessidade da melhora da rotina de trabalhos da referida secretaria; resolve: AUTORIZAR

Art. 1º – O Sr. SILVIO ALVES DOS SANTOS, portador do RG nº 6628044-6 e inscrito no CPF/MF nº 019.628.429-59, Chefe de Divisão de Marketing e Eventos, a realizar a retirada e prestação de contas das despesas de viagens em nome da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, a contar de 23 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 22 de abril de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.335

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica; resolve:

ALTERAR

Art. 1º – A Portaria nº 20.866/2023, que nomeou a Sra. JOSIANE CLARICE BRASIL MACHADO, inscrita no CPF/MF nº 735.188.590-72, para desempenhar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Atenção Primária à Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o equivalente a simbologia FG07, para desempenhar o cargo de Chefe de Divisão de Atenção Primária à Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o equivalente a simbologia FG06, a contar de 23 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 22 de abril de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.336

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a Lei Municipal nº 2222/14, em seu artigo 14, que prevê a instituição e a destituição de gratificação por tempo integral (T.I), de forma livre, por ato do Chefe do Poder do Executivo Municipal; Considerando o Parágrafo único do art. 14 da Lei Municipal nº 2.222/14, que prevê que a gratificação concedida perdurará enquanto durarem as atividades designadas; resolve:

ALTERAR

Art. 1º – Fica alterado o Adicional de Tempo Integral (T.I) anteriormente concedido aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, conforme descrito a seguir, a contar de 23 de abril de 2024:

| Nome | Função | CPF | Porcentagem Atual | Porcentagem para ser alterada |
|-------------------------------------|--|----------------|-------------------|-------------------------------|
| Volnei Antonio Polo | Auxiliar de Marceneiro | 373.846.949-49 | 00% | 25% |
| Cleiton dos Santos | Auxiliar de Serviços Gerais (Homens) | 101.622.109-65 | 00% | 25% |
| Felipe Grando | Eletricista/Encanador | 089.151.149-06 | 00% | 25% |
| Thiago Mikilita | Marceneiro | 052.720.639-37 | 00% | 25% |
| Cesar Lemes de Azevedo | Pedreiro | 080.544.699-00 | 00% | 25% |
| Domingos Antonio de Lara Caciano | Pedreiro | 396.212.869-72 | 00% | 25% |
| Morieilton Garcia de Souza | Auxiliar de Serviços Gerais (Homens) | 069.121.829-33 | 00% | 25% |
| Bruno Almeida Fistarol | Técnico em Informática | 060.369.369-58 | 00% | 25% |
| Edivar José Quadros | Eletricista/Encanador | 017.091.489-50 | 00% | 25% |
| Regina Aparecida Camargo dos Santos | Auxiliar de Serviços Gerais (Mulheres) | 007.777.059-58 | 00% | 25% |
| Sidnei Mello de Souza | Auxiliar de Serviços Gerais (Homens) | 042.817.599-64 | 00% | 25% |
| Michelle Barbosa Olivetto | Enfermeira | 286.592.188-33 | 00% | 50% |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 22 de abril de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2023

PROCESSO Nº 193/2023–PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/04/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas–PR, na Avenida Clevelandia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0 – PR; CONTRATADA: ALISSON MARCHI REY ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.669.400/0001-55, com sede na Rua Linha esquina gramado, SN, Município de Porto Xavier, Estado, Rio Grande do Sul, CEP. 98.995-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Alisson Marchi Rey, inscrito no CPF n.º018724.220-80, e RG nº 90.793.865-13 residente e domiciliado em Rua Linha esquina gramado, SN, Município de Porto Xavier, Estado, Rio Grande do Sul,

OBJETO Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de transporte escolar dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Palmas, Estado do Paraná, nas linhas nº 09, 10, 11 e 12, a fim de suprir as necessidades da

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 24 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3096

Página 27 / 053

Secretaria de Educação.

RECURSOS:

| | | | | |
|------------------|---|------|-----------|--|
| 12.361.0020.2028 | - TRANSPORTE ESCOLAR | 1000 | | |
| 12.365.0021.2029 | - TRANSPORTE ESCOLAR | 1124 | | |
| 12.361.0020.2023 | - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40% | 1128 | 3.3.90.39 | |
| 12.361.0020.2032 | - MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL 10% E 25% | 1102 | | |
| 12.365.0021.2025 | - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDB 40% | 1103 | | |
| 12.365.0021.2033 | - MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL 10% E 25% | 1104 | | |

VALOR GLOBAL: R\$ 659.950,50 (seiscentos e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)

| Item | Especificação | Unid. | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---|-------|------------|----------------|-------------|
| 2 | LINHA 10–TRANSPORTE ESCOLAR PARA 200 DIAS LETIVO. VESPERTINO ROTA: SAÍDA AS 11H00MIN DA GARAGEM LOCALIZADA NO POSTO HORIZONTE III, PASSANDO PELOS PONTOS DE PARADA FAZ. PONTE DO CHOPIM, FAZENDA GUARARAPES, BORDIGNON, ELIZEU MILLA, FAZ. CHAVEZ, CONCEIÇÃO DO CRUZEIRO, PR449 FAZ. ARI PR449, ESTÂNCIA MIRELA PR449 FAZ. CRUZEIRO – REF. 18 PR449 FAZ BENVINDO – REF. 19 PR449, FAZ. LEITARIA JOSEMAR, PR449, CHÁCARA MULTIMAGENS, ATERRO SANITÁRIO, PR449 PR449 AVIÁRIO, ATE OS COLÉGIOS EST. C. M. SEBASTIÃO PARANÁ, CMEI JÚLIA RIBAS FERREIRA ARAÚJO, ESCOLA M. SENHORINHA MIRANDA MENDES, CHEGANDO POR VOLTA DAS 12:30. RETORNO AS 18:00 MESMO PERCURSO DE VOLTA. PERCORRENDO: 21.20 KM DE ESTRADA NÃO PAVIMENTADA PERCORRENDO: 106.80 KM DE ESTRADA PAVIMENTADA TOTALIZANDO 124.86. ÔNIBUS 40 LUGARES. (75365-1) | MES | 11,00 | 33.996,50 | 373.961,50 |
| 3 | LINHA 11–TRANSPORTE ESCOLAR PARA 200 DIAS LETIVOS. PERÍODO: VESPERTINO. PERCURSO DIÁRIO 194,8 KM, SENDO 19,06 KM DE ESTRADA PAVIMENTADA E 175,72 KM DE ESTRADA NÃO PAVIMENTADA. TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE 24 LUGARES. ROTA CONFORME DECRETO Nº 4122/2022. (73937-1) | MES | 11,00 | 25.999,00 | 285.989,00 |

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.

FISCALIZAÇÃO:

| Gestor/Fiscalizador | Nome do Servidor | CPF | Matrícula Funcional | Lotação |
|---------------------|-----------------------|----------------|---------------------|----------------------------------|
| Fiscalizador | Rafael Luiz Inacio | 043.470.739-25 | 3206522 | Secretaria Municipal de Educação |
| Gestor | Joseana Maria Nicolau | 360.383.770-34 | 3206868 | Secretaria Municipal de Educação |

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 49/2024

PROCESSO Nº 193/2023–PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/04/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas–PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolau, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0 – PR; CONTRATADA: HELAUTUR TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.433.012/0001-60, com sede na Rua ALEXANDRE BORRAZZO, nº 70, Município de ARAUCÁRIA., Estado, PARANÁ, CEP 830.702-16, telefone (41) 99526-1101, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Helena Furman, inscrito no CPF nº 230.544.339-00e RG nº 1.035.193-6, residente e domiciliado em Araucária

OBJETO Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de transporte escolar dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Palmas, Estado do Paraná, nas linhas nº 09, 10, 11 e 12, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Educação.

RECURSOS:

| | | | | |
|------------------|---|------|-----------|--|
| 12.361.0020.2028 | - TRANSPORTE ESCOLAR | 1000 | | |
| 12.365.0021.2029 | - TRANSPORTE ESCOLAR | 1124 | | |
| 12.361.0020.2023 | - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40% | 1128 | 3.3.90.39 | |
| 12.361.0020.2032 | - MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL 10% E 25% | 1102 | | |
| 12.365.0021.2025 | - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDB 40% | 1103 | | |
| 12.365.0021.2033 | - MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL 10% E 25% | 1104 | | |

VALOR GLOBAL: R\$ R\$548.900,00(quinhetos e quarenta e oito mil e novecentos reais).

| Item | Especificação | Unid. | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---------------|-------|------------|----------------|-------------|
|------|---------------|-------|------------|----------------|-------------|

| | | | | | |
|---|--|-----|-------|-----------|------------|
| 1 | LINHA 09–TRANSPORTE ESCOLAR PARA 200 DIAS LETIVOS. PERÍODO: VESPERTINO. PERCURSO DIÁRIO 109,2 KM, SENDO 27,64 KM DE ESTRADA PAVIMENTADA E 81,60 KM DE ESTRADA NÃO PAVIMENTADA. TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 LUGARES. ROTA CONFORME DECRETO Nº 4122/2022. (73936-1) | MES | 11,00 | 27.000,00 | 297.000,00 |
| 4 | LINHA 12- TRANSPORTE PARA 200 DIAS LETIVO: VESPERTINO. ROTA: SAÍDA AS 10H00MIN DA GARAGEM, LOCALIZADO NO POSTO HORIZONTE III, ATÉ FAZ. GUERRA, JOÃO BUCHA, MURILO, SADI, OREIA, LURDINHA, CLUBE DE TIRO BG, CAMIFRA, ATÉ ESCOLAS URBANAS. COLÉGIO EST. C. M. SEBASTIÃO PARANÁ, CMEI JÚLIA RIBAS FERREIRA ARAÚJO, ESCOLA M. SENHORINHA MIRANDA MENDES, CHEGANDO POR VOLTA DAS 12:30. RETORNO AS 18:00. MESMO PERCURSO DE VOLTA PERCORRENDO:106,80 KM DE ESTRADA NÃO PAVIMENTADA PERCORRENDO: 47,20 KM DE ESTRADA PAVIMENTADA 47,50KM DIÁRIO. TOTALIZANDO 154,34 DIÁRIOS. VAN 20 LUGARES (75366-1) | MES | 11,00 | 22.900,00 | 251.900,00 |

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.

FISCALIZAÇÃO:

| Gestor/Fiscalizador | Nome do Servidor | CPF | Matrícula Funcional | Lotação |
|---------------------|-----------------------|----------------|---------------------|----------------------------------|
| Fiscalizador | Rafael Luiz Inacio | 043.470.739-25 | 3206522 | Secretaria Municipal de Educação |
| Gestor | Joseana Maria Nicolau | 360.383.770-34 | 3206868 | Secretaria Municipal de Educação |

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod429656

TERMO ADITIVO Nº 23/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 38/2023, referente ao Processo nº 197/2022, Concorrência nº 13/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS/PR e AUGUSTO MARINHAK VALUS

O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolau, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 183.136.630-49 e RG sob n.º 45735150–PR, e de ora em diante denominada CONTRATANTE, e AUGUSTO MARINHAK VALUS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.841.572/0001-33, estabelecida na PR 160, KM 346+800 metros, Ronda, na cidade de Prudentópolis, estado do Paraná, neste ato legalmente representado por Augusto Marinhak Valus, portador do CPF nº 052.817.289-11, doravante designada CONTRATADA, com amparo legal na Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o memorando nº. 092/2024 (fl. 1064) e parecer técnico do Departamento de Urbanismo e documentos que acompanham (fls. 1065/1077).

Considerando o parecer jurídico: “Ex positis, opino pela realização de termo aditivo entre as partes para o acréscimo de itens de serviço na obra contratada, tudo nos estritos termos do Departamento Municipal de Urbanismo (...)”.

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “Il–Elabore-se o termo aditivo contratual concernente com o fornecedor AUGUSTO MARINHAK VALUS LTDA., para o acréscimo de itens de serviço na obra contratada, tudo conforme a solicitação e parecer técnico do Departamento Municipal de Urbanismo (...)”.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aumentada os itens originalmente contratados conforme tabela a seguir.

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Preço Unit. | Preço Total |
|------|------------|-------|---|--------------|--------------|
| 1 | 18,00 | MT | BARRACÃO MANUTENÇÃO – ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE (75725-1). | R\$ 92,11798 | R\$ 1.658,12 |
| 2 | 42,72 | M2 | BARRACÃO MANUTENÇÃO–FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES (75745-1). | R\$ 83,542 | R\$ 3.568,91 |
| 3 | 71,79 | KG | BARRACÃO MANUTENÇÃO–ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM–MONTAGEM (75743-1) | R\$ 14,387 | R\$ 1.032,84 |
| 4 | 177,69 | KG | BARRACÃO MANUTENÇÃO–ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM – MONTAGEM (75744-1) | R\$ 14,387 | R\$ 2.556,43 |
| 5 | 2,540 | M3 | BARRACÃO MANUTENÇÃO–CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA-LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (75748-1). | R\$ 645,214 | R\$ 1.638,84 |
| 6 | 19,17 | M2 | BARRACÃO MANUTENÇÃO–FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM (75746-1). | R\$ 220,577 | R\$ 4.228,46 |
| 7 | 40,11 | KG | BARRACÃO MANUTENÇÃO–ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM – MONTAGEM (75726-1). | R\$ 22,225 | R\$ 891,44 |

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 24 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3096

Página 28 / 053

| | | | | | |
|--|--------|----|---|---------------|---------------|
| 8 | 148,08 | KG | BARRAÇÃO MANUTENÇÃO – ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM – MONTAGEM (75747-1) | R\$ 11,09887 | R\$ 1.643,52 |
| 9 | 1,680 | M3 | BARRAÇÃO MANUTENÇÃO – CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (75727-1). | R\$ 583,19205 | R\$ 979,76 |
| 10 | 21,36 | M2 | BARRAÇÃO MANUTENÇÃO – EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM TELA Q-138, ESPESSURA DE 15CM, FCK = 20MPA (75728-1). | R\$ 164,93935 | R\$ 3.523,10 |
| 11 | 56,10 | M2 | BARRAÇÃO MANUTENÇÃO – EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO, EXPRESSURA DE 20 CM, FCK = 30MPA COM FORMA DE MADEIRA SERRADA (75729-1). | R\$ 163,27142 | R\$ 9.159,53 |
| 12 | 227,52 | KG | BARRAÇÃO MANUTENÇÃO – ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 8,0 MM – MONTAGEM (75730-1). | R\$ 12,44742 | R\$ 2.832,04 |
| 13 | 55,74 | M2 | BARRAÇÃO MANUTENÇÃO – ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19x19x39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA (75731-1). | R\$ 103,36767 | R\$ 5.761,71 |
| 14 | 111,48 | M2 | BARRAÇÃO MANUTENÇÃO – CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L (75732-1). | R\$ 4,93283 | R\$ 549,91 |
| 15 | 111,48 | M2 | BARRAÇÃO MANUTENÇÃO – EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃO), ESPESSURA DE 25 CM (75733-1). | R\$ 47,57166 | R\$ 5.303,29 |
| 16 | 111,48 | M2 | BARRAÇÃO MANUTENÇÃO – IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS (75734-1). | R\$ 44,42210 | R\$ 4.952,18 |
| 17 | 4,20 | M2 | BARRAÇÃO MANUTENÇÃO – FABRICAÇÃO DE FORMAS PARA ESCADAS, COM 1 LANCE E LAJE CASCATA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E=18 MM (75735-1). | R\$193,84433 | R\$ 814,15 |
| 18 | 6,09 | M3 | BARRAÇÃO MANUTENÇÃO – CONCRETAGEM DE ESCADAS, FCK=25 MPA, COM USO DE BOMBALANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (75736-1). | R\$ 660,74220 | R\$ 4.023,92 |
| 19 | 9,78 | KG | BARRAÇÃO MANUTENÇÃO – ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-138 (75737-1). | R\$ 15,49051 | R\$ 151,50 |
| 20 | 138,54 | M2 | BARRAÇÃO MANUTENÇÃO – TELHAMENTO COM TELHA DE AÇOLUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO (75749-1). | R\$ 108,90400 | R\$ 15.087,56 |
| 21 | 87,16 | M3 | BARRAÇÃO MANUTENÇÃO E GARAGEM – LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA Nº. 2) APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO (75738-1). | R\$ 122,23842 | R\$ 10.654,30 |
| VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO VALOR DO CONTRATO | | | | R\$ | R\$ 81.011,51 |

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente. Palmas, 18 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE PALMAS AUGUSTO MARINHAK VALUS

Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito Augusto Marinhak Valus – Representante

Cod429674

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito dispondo V.S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPALTRAN-PALMAS, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Documentos necessários para o Recurso: Requerimento; cópia da notificação; cópia do CRLV; cópia da CNH ou outro documento de identificação do requerente. Em caso de pessoa jurídica, além dos documentos já apontados, documento comprovando a representação (Ex. Contrato Social) e procuração quando for o caso.

Data limite até 06/06/2024.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---------------|------------------|---------------|--------------------|
| GJV3C23 | 116100T001125708 | 01/02/2024 | 55680 |
| LYC3718 | 116100T001309443 | 02/02/2024 | 76251 |
| MBX0326 | 116100T001125705 | 01/02/2024 | 55680 |
| PZT2G26 | 116100T001309441 | 02/02/2024 | 76251 |

Data limite até 10/06/2024.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---------------|------------------|---------------|--------------------|
| AIC6880 | 116100T001125710 | 05/02/2024 | 55680 |
| ATS6A83 | 116100T001125719 | 07/02/2024 | 54522 |
| AXL3613 | 116100T001125715 | 07/02/2024 | 56570 |
| GUB8739 | 116100T001320759 | 05/02/2024 | 55250 |
| INF3J72 | 116100T001320760 | 06/02/2024 | 55680 |
| KLG8031 | 116100T001320762 | 06/02/2024 | 55680 |
| MGZ5121 | 116100T001320757 | 03/02/2024 | 55680 |
| MIL7D40 | 116100T001320761 | 06/02/2024 | 55680 |
| NJU1187 | 116100T001125717 | 07/02/2024 | 55500 |
| QHQ6B24 | 116100T000965893 | 05/12/2023 | 55840 |
| SFC8C03 | 116100T001297406 | 03/02/2024 | 55411 |

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPALTRAN-PALMAS.

Documentos necessários para a Defesa: Requerimento; cópia da notificação; cópia do CRLV; cópia da CNH ou de outro documento de identificação do requerente. Em caso de pessoa jurídica, além dos documentos já apontados, documento comprovando a representação (Ex. Contrato Social); e procuração quando for o caso.

Documentos necessários para indicação de condutor infrator: Formulário de identificação de condutor devidamente preenchido, com as assinaturas originais, Fotocópia da carteira Nacional de Habilitação ou permissão Para Dirigir do condutor e a Fotocópia do documento de identificação do proprietário do veículo.

Data limite até 03/06/2024.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---------------|------------------|---------------|--------------------|
| AJN5721 | 116100T000309668 | 06/04/2024 | 54521 |
| HFG2015 | 116100T001301140 | 08/04/2024 | 54522 |
| RAH9C70 | 116100T001301141 | 08/04/2024 | 54522 |
| AQQ2J17 | 116100T001602014 | 09/04/2024 | 54600 |
| AQQ2J17 | 116100T001602013 | 09/04/2024 | 54522 |
| ARG2867 | 116100T001602020 | 09/04/2024 | 55250 |
| AZM7C75 | 116100T001602018 | 09/04/2024 | 54521 |
| BAV7143 | 116100T001602017 | 09/04/2024 | 55500 |
| ILS6D10 | 116100T001602016 | 09/04/2024 | 54522 |
| QJE7A41 | 277330NIC0002289 | 26/03/2024 | 50020 |
| RYU3B89 | 116100T001602019 | 09/04/2024 | 54521 |

Data limite até 06/06/2024.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---------------|------------------|---------------|--------------------|
| AXS0E83 | 116100T001684360 | 10/04/2024 | 55680 |
| HJJ4H79 | 116100T001684359 | 10/04/2024 | 55250 |

Data limite até 07/06/2024.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---------------|------------------|---------------|--------------------|
| MFF6I65 | 116100T001748066 | 11/04/2024 | 76252 |

Data limite até 10/06/2024.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---------------|------------------|---------------|--------------------|
| CTJ3B90 | 116100T001297421 | 12/04/2024 | 55250 |

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V.S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPALTRAN-PALMAS, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Documentos necessários para o Recurso: Requerimento; cópia da notificação; cópia do CRLV; cópia da CNH ou outro documento de identificação do requerente. Em caso de pessoa jurídica, além dos documentos já apontados, documento comprovando a representação (Ex. Contrato Social) e procuração quando for o caso.

Data limite até 10/06/2024.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---------------|------------------|---------------|--------------------|
| BEX7H67 | 116100T001125712 | 06/02/2024 | 55090 |
| LZF0730 | 116100T001320758 | 05/02/2024 | 55250 |

Cod429658

LEI Nº 3068/2024

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 36.488.529,19 (trinta seis milhões quatrocentos oitenta oito mil quinhentos vinte nove reais dezenove centavos) para abertura de dotações orçamentárias na Lei n.º 3.038 de 15/12/2023 – LOA para o corrente exercício, abaixo especificadas:

12 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

10 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0005.2008 – MANUTENÇÃO AÇÕES DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Fonte Recurso – 03000, 1060, 1061, 1062 e 1073 (L1)

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 1.300.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 400.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 400.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 335.659,04

Fonte Recurso – 03000 (L2)

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 1.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro
Av. Clevelândia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000
Publicado no “DIOEMS” no dia _____ de abril de 2024. Edição nº _____.

Município de Palmas

Estado do Paraná



| | |
|---|--------------|
| 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ | 347.009,15 |
| Fonte Recurso – 03000 (L22) | |
| 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ | 1.000.000,00 |
| 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ | 73.445,88 |
| Fonte Recurso – 03000 (L3) | |
| 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ | 1.423.122,11 |
| Fonte Recurso – 03000 (L4) | |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ | 92.517,14 |
| Fonte Recurso – 03000 (L5) | |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ | 51.014,64 |
| Fonte Recurso – 03000 (L32) | |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ | 21.486,25 |
| Fonte Recurso – 03501 (L18) | |
| 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ | 827,82 |
| Fonte Recurso – 03510 (L30) | |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ | 1.000.000,00 |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ | 1.000.000,00 |
| 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ | 438.769,17 |
| Fonte Recurso – 03511 (L31) | |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ | 100.000,00 |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ | 100.000,00 |
| 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ | 148.419,44 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro
Av. Clevelândia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000
Publicado no “DIOEMS” no dia _____ de abril de 2024. Edição nº _____.

Município de Palmas

Estado do Paraná



16 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

30 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

12.361.0020.2030 – MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL

Fonte Recurso – 03122 (E13)

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 58.803,19

Fonte Recurso – 03126 (E12)

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 26.601,31

12.361.0020.2031 – MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL

Fonte Recurso – 03136 (E10)

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 0,26

Fonte Recurso – 03137 (E14)

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 9.153,25

Fonte Recurso – 03139 (E11)

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 456,39

12.361.0020.2028 – TRANSPORTE ESCOLAR

Fonte Recurso – 03124 (E7)

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 77.307,40

Fonte Recurso – 03128 (E6)

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 37.337,10

12.361.0020.1005 – AMPLIAÇÃO/REFORMA ESTRUTURA FÍSICA UM. ESCOLARES

Fonte Recurso – 03150 (E1)

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.....R\$ 697,48

50 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.0020.2022 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro
Av. Clevelândia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000
Publicado no “DIOEMS” no dia _____ de abril de 2024. Edição nº _____.

Município de Palmas Estado do Paraná



Fonte Recurso – 03102 (E8)

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 2.194.713,69

12.361.0020.2023 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%

Fonte Recurso – 03102 (E9)

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 249,03

12.361.0020.2032 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 10% E 25%

Fonte Recurso – 03103 (E5)

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 523,96

Fonte Recurso – 03104 (E4)

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 200.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 313.364,87

12.361.0020.2035 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FNDE

Fonte Recurso – 03107 (E3)

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 243.880,79

Fonte Recurso – 03126 (E15)

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 0,03

Fonte Recurso – 03146 (ET)

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 250.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 258.976,16

12.361.0020.2026 – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA

Fonte Recurso – 03115 (E2)

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 9.166,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro
Av. Clevelândia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000
Publicado no “DIOEMS” no dia _____ de abril de 2024. Edição nº _____.

Município de Palmas Estado do Paraná



Fonte Recurso – 03156 (W10)

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 114.971,07

60 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE

27.812.0029.2040 – DESENVOLVIMENTO DESPORTO AMADOR

Fonte Recurso – 03556 (T1)

3.3.90.30 – Material Consumo.....R\$ 5.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 6.015,94

Fonte Recurso – 03847 (EM)

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 250.000,00

Fonte Recurso – 03000 (EM)

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 282.461,88

70 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0026.2037 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS

Fonte Recurso – 03053 (PG)

3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....R\$ 145.654,05

Fonte Recurso – 03054 (PG)

3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....R\$ 359.562,90

Fonte Recurso – 03063 (C7)

3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....R\$ 382.515,82

17 – SECRETARIA DE SAÚDE

20 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0034.1015 – EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO PARA AS UNID. SAÚDE

Fonte Recurso – 03345 (S6)

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.282.956,91

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro
Av. Clevelândia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000
Publicado no “DIOEMS” no dia _____ de abril de 2024. Edição nº _____.

Município de Palmas Estado do Paraná



10.301.0034.2044 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Fonte Recurso – 03518 e 1018 (S10)

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 839.883,79

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000.000,00

10.301.0034.2045 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte Recurso – 03000 (S11)

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 9.962,25

Fonte Recurso – 03000 (SX)

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 595,06

Fonte Recurso – 03000 (S12)

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.220,44

Fonte Recurso – 03000 (W5)

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 7,59

Fonte Recurso – 03303 (S1)

3.3.90.30 – Material Consumo.....R\$ 300.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 838.880,81

10.301.0034.2046 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SUS ATENÇÃO BÁSICA

Fonte Recurso – 03494, 1017 e 1018 (S9)

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 470.737,81

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.140.000,00

Fonte Recurso – 03064 (ST)

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 338.822,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro
Av. Clevelândia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000
Publicado no “DIOEMS” no dia _____ de abril de 2024. Edição nº _____.

Município de Palmas Estado do Paraná



Fonte Recurso – 03494 (S13)

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 625,99

Fonte Recurso – 03495 (S4)

3.3.90.30 – Material Consumo.....R\$ 100.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 132.419,67

Fonte Recurso – 03495 (S13)

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.705,04

Fonte Recurso – 03495 (S14)

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 552,75

10.301.0034.2049 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SUS MEDIA ALTA COMPL.

Fonte Recurso – 03496 (SZ)

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 110.910,67

Fonte Recurso – 03496 (S5)

3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 100.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.295.007,17

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

10.302.0034.2048 – MANUTENÇÃO PROGRAMA SUS VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Fonte Recurso – 03497 (S8)

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1,44

Fonte Recurso – 03497 (S3)

3.3.90.30 – Material Consumo.....R\$ 100.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 48.775,71

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro
Av. Clevelândia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000
Publicado no “DIOEMS” no dia _____ de abril de 2024. Edição nº _____.

Município de Palmas Estado do Paraná



18 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

20 – DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS FEDERAIS E ESTADUAIS

08.244.0033.2052 – FNAS – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Fonte Recurso – 03000 (A14)

3.3.90.30 – Material Consumo.....R\$ 3.762,25

Fonte Recurso – 03000 (L22)

3.3.90.30 – Material Consumo.....R\$ 1.073.445,88

Fonte Recurso – 03000 (L23)

3.3.90.30 – Material Consumo.....R\$ 46.974,71

Fonte Recurso – 03000 (L24)

3.3.90.30 – Material Consumo.....R\$ 7.146,29

Fonte Recurso – 03000 (L25)

3.3.90.30 – Material Consumo.....R\$ 30.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 12.363,38

Fonte Recurso – 03000 (L26)

3.3.90.30 – Material Consumo.....R\$ 577,91

Fonte Recurso – 03000 (L27)

3.3.90.30 – Material Consumo.....R\$ 185.301,42

Fonte Recurso – 03000 (L28)

3.3.90.30 – Material Consumo.....R\$ 188.097,45

Fonte Recurso – 03000 (L29)

3.3.90.30 – Material Consumo.....R\$ 15.964,09

Fonte Recurso – 03000 (L33)

3.3.90.30 – Material Consumo.....R\$ 7.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro
Av. Clevelândia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000
Publicado no “DIOEMS” no dia _____ de abril de 2024. Edição nº _____.

Município de Palmas

Estado do Paraná



| | |
|---|------------|
| 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ | 8.181,29 |
| Fonte Recurso – 03934 (AY) | |
| 3.3.90.30 – Material Consumo.....R\$ | 2.098,15 |
| Fonte Recurso – 03934 (LU) | |
| 3.3.90.30 – Material Consumo.....R\$ | 30.000,00 |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ | 29.753,73 |
| 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ | 100,00 |
| Fonte Recurso – 03934 (AU) | |
| 3.3.90.30 – Material Consumo.....R\$ | 10.000,00 |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ | 8.627,86 |
| Fonte Recurso – 03000 (A16) | |
| 3.3.50.43 – Subvenção Social.....R\$ | 600.000,00 |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ | 18.433,45 |
| Fonte Recurso – 03000 (A17) | |
| 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ | 49.219,59 |
| Fonte Recurso – 03000 (A18) | |
| 3.3.50.43 – Subvenção Social.....R\$ | 200.000,00 |
| 3.3.90.30 – Material Consumo.....R\$ | 98.264,76 |
| Fonte Recurso – 03006 (A21) | |
| 3.3.90.30 – Material Consumo.....R\$ | 19.017,11 |
| Fonte Recurso – 03934 (A19) | |
| 3.3.90.30 – Material Consumo.....R\$ | 33,26 |
| Fonte Recurso – 03934 (A22) | |
| 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ | 217.637,17 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro
Av. Clevelândia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000
Publicado no “DIOEMS” no dia _____ de abril de 2024. Edição nº _____.

Município de Palmas Estado do Paraná



Fonte Recurso – 03016 e 03934 (A26)

| | |
|--|------------|
| 3.3.90.43 – Subvenção Social.....R\$ | 75.000,00 |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ | 75.000,00 |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ | 208.326,68 |

Fonte Recurso – 03934 (A23)

| | |
|--------------------------------------|-----------|
| 3.3.90.30 – Material Consumo.....R\$ | 39.556,50 |
|--------------------------------------|-----------|

Fonte Recurso – 03934 (A24)

| | |
|--------------------------------------|-------|
| 3.3.90.30 – Material Consumo.....R\$ | 73,53 |
|--------------------------------------|-------|

Fonte Recurso – 03934 (A25)

| | |
|--------------------------------------|----------|
| 3.3.90.30 – Material Consumo.....R\$ | 1.540,56 |
|--------------------------------------|----------|

Fonte Recurso – 03934 (A27)

| | |
|--------------------------------------|-------|
| 3.3.90.30 – Material Consumo.....R\$ | 21,73 |
|--------------------------------------|-------|

Fonte Recurso – 03934 (A28)

| | |
|--------------------------------------|------|
| 3.3.90.30 – Material Consumo.....R\$ | 0,25 |
|--------------------------------------|------|

Fonte Recurso – 03934 (A12)

| | |
|--------------------------------------|--------|
| 3.3.90.30 – Material Consumo.....R\$ | 493,39 |
|--------------------------------------|--------|

Fonte Recurso – 03934 (A13)

| | |
|--------------------------------------|----------|
| 3.3.90.30 – Material Consumo.....R\$ | 4.000,00 |
|--------------------------------------|----------|

| | |
|--|----------|
| 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ | 2.957,12 |
|--|----------|

Fonte Recurso – 03934 (A11)

| | |
|---|----------|
| 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ | 2.694,43 |
|---|----------|

Fonte Recurso – 03934 (AK)

| | |
|--------------------------------------|------------|
| 3.3.90.43 – Subvenção Social.....R\$ | 150.000,00 |
|--------------------------------------|------------|

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro
Av. Clevelândia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000
Publicado no “DIOEMS” no dia _____ de abril de 2024. Edição nº _____.

Município de Palmas Estado do Paraná



| | |
|---|------------|
| 3.3.90.30 – Material Consumo.....R\$ | 10.657,11 |
| Fonte Recurso – 03934 – 1018 (AB) | |
| 3.3.90.43 – Subvenção Social.....R\$ | 50.000,00 |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ | 2.265,40 |
| Fonte Recurso – 03934 – 1017 (AC) | |
| 3.3.90.43 – Subvenção Social.....R\$ | 200.000,00 |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ | 6.188,41 |
| Fonte Recurso – 03934 (AD) | |
| 3.3.90.30 – Material Consumo.....R\$ | 31.043,82 |
| 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ | 30.000,00 |
| Fonte Recurso – 03934 (AE) | |
| 3.3.90.30 – Material Consumo.....R\$ | 15.983,26 |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ | 100.000,00 |
| Fonte Recurso – 03934 (AF) | |
| 3.3.90.30 – Material Consumo.....R\$ | 51.739,70 |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ | 50.000,00 |
| Fonte Recurso – 03018 (AG) | |
| 3.3.90.43 – Subvenção Social.....R\$ | 160.000,00 |
| 3.3.90.30 – Material Consumo.....R\$ | 2.063,51 |
| Fonte Recurso – 03934 (AH) | |
| 3.3.90.30 – Material Consumo.....R\$ | 51.626,66 |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ | 50.000,00 |
| Fonte Recurso – 03934 (AJ) | |
| 3.3.90.30 – Material Consumo.....R\$ | 25.290,19 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro
Av. Clevelândia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000
Publicado no “DIOEMS” no dia _____ de abril de 2024. Edição nº _____.

Município de Palmas Estado do Paraná



| | |
|---|-----------|
| 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ | 25.000,00 |
| Fonte Recurso – 03934 (AM) | |
| 3.3.90.30 – Material Consumo.....R\$ | 1.162,97 |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ | 9.000,00 |
| Fonte Recurso – 03934 (A8) | |
| 3.3.90.30 – Material Consumo.....R\$ | 80.657,11 |
| 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ | 80.000,00 |
| Fonte Recurso – 03934 (A7) | |
| 3.3.90.30 – Material Consumo.....R\$ | 453,20 |
| Fonte Recurso – 03934 (A10) | |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ | 2.070,47 |
| Fonte Recurso – 03936 (A1) | |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ | 113,36 |
| Fonte Recurso – 03936 (A20) | |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ | 3.850,22 |
| Fonte Recurso – 03936 (A40) | |
| 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ | 16.616,01 |
| Fonte Recurso – 03936 (A30) | |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ | 10.000,00 |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ | 10.000,00 |
| 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ | 4.085,43 |
| Fonte Recurso – 03940 (A2) | |
| 3.3.90.30 – Material Consumo.....R\$ | 25.000,00 |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ | 25.000,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro
Av. Clevelândia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000
Publicado no “DIOEMS” no dia _____ de abril de 2024. Edição nº _____.

Município de Palmas Estado do Paraná



| | |
|---|------------|
| 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ | 72.330,21 |
| Fonte Recurso – 03940 (A3) | |
| 3.3.90.30 – Material Consumo.....R\$ | 30.000,00 |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ | 30.000,00 |
| 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ | 49.224,91 |
| 08.244.0033.2054 – FNAS – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | |
| Fonte Recurso – 03938 (A5) | |
| 3.3.90.30 – Material Consumo.....R\$ | 342,29 |
| Fonte Recurso – 03938 (A29) | |
| 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.....R\$ | 24.521,54 |
| Fonte Recurso – 03939 (A4) | |
| 3.3.90.30 – Material Consumo.....R\$ | 100.000,00 |
| 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ | 91.569,47 |
| Fonte Recurso – 03939 (A6) | |
| 3.3.90.30 – Material Consumo.....R\$ | 2.611,87 |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ | 5.000,00 |
| 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ | 5.000,00 |
| Fonte Recurso – 03939 (A23) | |
| 3.3.90.30 – Material Consumo.....R\$ | 20.000,00 |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ | 19.556,50 |
| Fonte Recurso – 03000 (A41) | |
| 3.3.90.30 – Material Consumo.....R\$ | 2,88 |
| Fonte Recurso – 03939 (A15) | |
| 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ | 66.403,42 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro
Av. Clevelândia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000
Publicado no “DIOEMS” no dia _____ de abril de 2024. Edição nº _____.

Município de Palmas

Estado do Paraná



| | |
|--|------------|
| 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ | 3.000,00 |
| 3.3.90.30 – Material Consumo.....R\$ | 30.000,00 |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ | 10.000,00 |
| 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ | 20.000,00 |
| 19 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE | |
| 10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA | |
| 20.606.0013.1024 – AQUISIÇÃO PATRULA MECANIZADA MAQUINAS AGRICOLAS | |
| Fonte Recurso – 03842 (M1) | |
| 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ | 133.557,26 |
| Fonte Recurso – 03842 (M2) | |
| 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ | 54.043,74 |
| 20 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE | |
| 18.541.0044.2058 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | |
| Fonte Recurso – 03000 (L12) | |
| 3.3.90.30 – Material Consumo.....R\$ | 100.000,00 |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ | 100.000,00 |
| 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ | 116.163,95 |
| Fonte Recurso – 03000 (L11) | |
| 3.3.90.30 – Material Consumo.....R\$ | 500.000,00 |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ | 500.000,00 |
| 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ | 340.986,57 |
| 20 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| 10 – DEPARTAMENTO DE APOIO EMPRESARIAL, FOMENTO E TRABALHO | |
| 22.661.0028.2060 – APOIO DESENV IND., COM. E SERVIÇO | |
| Fonte Recurso – 03000 (T1) | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro
Av. Clevelândia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000
Publicado no “DIOEMS” no dia _____ de abril de 2024. Edição nº _____.

Município de Palmas

Estado do Paraná



| | |
|---|--------------|
| 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ | 22.096,25 |
| Fonte Recurso – 03000 (L34) | |
| 3.3.90.27 – Encargos Para Honrar Garantias.....R\$ | 929.140,93 |
| 21 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | |
| 30 – DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA | |
| 15.451.0007.1003 – GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E REDE DE ESGOTO | |
| Fonte Recurso – 03802 (K1) | |
| 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.....R\$ | 1.631.042,18 |
| 15.452.0006.2020 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA | |
| Fonte Recurso – 03507 (L16) | |
| 3.3.90.30 – Material Consumo.....R\$ | 300.000,00 |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ | 328.404,28 |
| 15.452.0006.2019 – SERVIÇOS URBANOS | |
| Fonte Recurso – 03510 (L15) | |
| 3.3.90.30 – Material Consumo.....R\$ | 11.672,26 |
| 15.452.0006.2021 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS | |
| Fonte Recurso – 03601 (L20) | |
| 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ | 9,96 |
| Fonte Recurso – 03504 (L10) | |
| 3.3.90.30 – Material Consumo.....R\$ | 87.110,76 |
| Fonte Recurso – 03504 (L17) | |
| 3.3.90.30 – Material Consumo.....R\$ | 135.105,11 |
| Fonte Recurso – 03512 (I1) | |
| 3.3.90.30 – Material Consumo.....R\$ | 222.686,77 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro
Av. Clevelândia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000
Publicado no “DIOEMS” no dia _____ de abril de 2024. Edição nº _____.

Município de Palmas Estado do Paraná



Fonte Recurso – 03843 (WW)

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 9.832,11

40 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO

06.182.0038.2017 – MANUTENÇÃO DO FUNREBOM

Fonte Recurso – 03515 (F1)

3.3.90.30 – Material Consumo.....R\$ 200.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 200.000,00

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.....R\$ 200.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 221.660,72

50 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

26.782.0049.2062 – MANUTENÇÃO AÇÕES DPTO TRÂNSITO MUNICIPAL

Fonte Recurso – 03000 (D2)

3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 43.929,46

3.3.90.30 – Material Consumo.....R\$ 100.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

Fonte Recurso – 03511 (D1)

3.3.90.30 – Material Consumo.....R\$ 100.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 51.055,05

TOTAL.....R\$ 36.488.529,19

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no caput do artigo anterior, serão utilizados o Superávit Financeiro dos recursos livres e vinculados do exercício anterior e Restos a Receber, considerando a apropriação contábil estabelecida na Portaria nº 447 de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro
Av. Clevelândia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000
Publicado no “DIOEMS” no dia _____ de abril de 2024. Edição nº _____.

Município de Palmas Estado do Paraná



13/09/2002 da Secretaria do Tesouro Nacional e Instruções Técnicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná a seguir:

| Fonte de Recurso | | Código | Valor |
|--------------------------------------|-----|--------|--------------|
| RECURSO LIVRES GERAL | L2 | 03000 | 1.347.009,15 |
| RECURSO LIVRES ICMS | L1 | 03000 | 2.435.659,04 |
| RECURSO LIVRES FPM | L3 | 03000 | 1.423.122,11 |
| RECURSO LIVRES ITR | L4 | 03000 | 92.517,14 |
| RECURSO LIVRE IPI EXPORTAÇÃO | L5 | 03000 | 51.014,64 |
| RECURSO ESTR.PROG. ERRAD. TRAB. INF. | A14 | 03000 | 3.762,25 |
| RECURSO FMDCA | A16 | 03000 | 618.433,45 |
| RECURSO FMDCA | A17 | 03000 | 49.219,59 |
| RECURSO FMDI | A18 | 03000 | 298.264,76 |
| RECURSO FMAS | A19 | 03000 | 33,26 |
| RECURSO MEIO AMBIENTE | L12 | 03000 | 316.163,95 |
| RECURSO ESTAR | D2 | 03000 | 243.929,46 |
| RECURSO IMPOSTOS | T1 | 03000 | 22.096,25 |
| RECURSO FUNDO AZUL | L11 | 03000 | 1.340.986,57 |
| RECURSO FUNDO SAÚDE | S11 | 03000 | 9.962,25 |
| RECURSO FUNDO SAÚDE | S12 | 03000 | 30.220,44 |
| RECURSO FUNDO SAÚDE | W5 | 03000 | 7,59 |
| RECURSO GERAL | L22 | 03000 | 1.073.445,88 |
| RECURSO GERAL | L23 | 03000 | 46.974,71 |
| RECURSO GERAL | L24 | 03000 | 7.146,29 |
| RECURSO TRABALHO SOCIAL | L25 | 03000 | 42.363,38 |
| RECURSO INSCRIÇÕES | L26 | 03000 | 577,91 |
| RECURSO IPVA | L27 | 03000 | 185.301,42 |
| RECURSO ISSQN | L28 | 03000 | 188.097,45 |
| RECURSO PTA | L29 | 03000 | 15.964,09 |
| RECURSO ICMS EXPORTAÇÃO | L32 | 03000 | 21.486,25 |
| RECURSO BOM PASTOR | L33 | 03000 | 15.181,29 |
| RECURSO GARANTICRED | L34 | 03000 | 929.140,93 |
| RECURSO LEI PAULO GUSTAVO | PG | 03053 | 145.654,05 |
| RECURSO LEI PAULO GUSTAVO | PG | 03054 | 359.562,90 |
| RECURSO ALDIR BLANC | C7 | 03063 | 382.515,82 |
| RECURSO FMS ENFERMAGEM | ST | 03064 | 338.822,78 |
| RECURSO FUNDEB 70% | E8 | 03101 | 2.194.713,69 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro
Av. Clevelândia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000
Publicado no “DIOEMS” no dia _____ de abril de 2024. Edição nº _____.

Município de Palmas Estado do Paraná



| | | | |
|--------------------------------------|-----|-------|--------------|
| RECURSO FUNDEB 30% | E9 | 03102 | 249,03 |
| RECURSO EDUCAÇÃO 10% | E5 | 03103 | 1.523,96 |
| RECURSO EDUCAÇÃO 25% | E4 | 03104 | 513.364,87 |
| RECURSO APAE | A21 | 03006 | 19.017,11 |
| RECURSO SALÁRIO EDUCAÇÃO | E3 | 03107 | 243.880,79 |
| RECURSO PDDE | E2 | 03115 | 9.166,47 |
| RECURSO MERENDA ESCOLAR | E13 | 03122 | 58.803,19 |
| RECURSO TRANSPORTE ESCOLAR | E7 | 03124 | 77.307,40 |
| RECURSO MDE PNAC CRECHE | E12 | 03126 | 26.601,31 |
| RECURSO MDE INFANTIL | E15 | 03126 | 0,03 |
| RECURSO TRANSPORTE ESCOLAR | E6 | 03128 | 37.337,10 |
| RECURSO MDE QUILOMBOLA | E10 | 03136 | 0,26 |
| RECURSO MDE PNAC | E14 | 03137 | 9.153,25 |
| RECURSO MDE EJA | E11 | 03139 | 456,39 |
| RECURSO ESCOLA TEMPO INTEGRAL | ET | 03146 | 508.976,16 |
| RECURSO BRASIL CARINHOSO | E1 | 03150 | 697,48 |
| RECURSO PAR | W10 | 03156 | 114.971,07 |
| RECURSO SICONV MINI ARENA | EM | 03847 | 532.461,88 |
| RECURSO SAÚDE 15 % | S1 | 03303 | 1.138.880,81 |
| RECURSO INVESTIMENTO ESTADUAL | S6 | 03345 | 2.282.956,91 |
| RECURSO MUNICIPAL SAUDE | SX | 03345 | 595,06 |
| RECURSO ATENÇÃO BÁSICA | S9 | 03494 | 2.610.737,81 |
| RECURSO ATENÇÃO BÁSICA INV. FED. | S13 | 03494 | 625,99 |
| RECURSO ATENÇÃO PRIMÁRIA SAUDE | S4 | 03495 | 232.419,67 |
| RECURSO ATENÇÃO BÁSICA INV. EST. | S14 | 03495 | 552,75 |
| RECURSO ATENÇÃO BÁSICA CUSTEIO | S13 | 03495 | 2.705,04 |
| RECURSO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE | SZ | 03496 | 110.910,67 |
| RECURSO MEDIA ALTA COMPL. INV. EST. | S5 | 03496 | 2.495.007,17 |
| RECURSO VIGILÂNCIA SAÚDE CUST. EST. | S3 | 03497 | 168.775,71 |
| RECURSO VIGILÂNCIA SAÚDE CUST. PROG | S8 | 03497 | 1,44 |
| RECURSO ALIENAÇÃO BENS | L18 | 03501 | 827,82 |
| RECURSO ROYALTIES | L10 | 03504 | 87.110,76 |
| RECURSO FEP | L17 | 03504 | 135.105,11 |
| RECURSO ILUMINAÇÃO PÚBLICA | L16 | 03507 | 628.404,28 |
| RECURSO TAXAS PODER POLICIA AERPORTO | L15 | 03510 | 11.672,26 |
| RECURSO TAXAS PODER POLICIA | L30 | 03510 | 2.438.769,17 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro
Av. Clevelândia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000
Publicado no “DIOEMS” no dia _____ de abril de 2024. Edição nº _____.

Município de Palmas Estado do Paraná



| | | | |
|--|-----|-------|--------------|
| RECURSO TAXAS SERVIÇOS | L31 | 03511 | 348.419,44 |
| RECURSO TAXAS SERVIÇOS DEPALTRAN | D1 | 03511 | 251.055,05 |
| RECURSO CIDE | I1 | 03512 | 222.686,77 |
| RECURSO FUNREBOM | F1 | 03515 | 821.660,72 |
| RECURSO INVESTIMENTO SAÚDE | S10 | 03518 | 1.839.883,79 |
| RECURSO LEI PELÉ | T1 | 03556 | 11.015,94 |
| RECURSO OPERAÇÃO CRÉDITO | L20 | 03601 | 9,96 |
| RECURSO ESGOTO SANITÁRIO | K1 | 03802 | 1.631.042,18 |
| RECURSO CONVÊNIO SIT 842/2021 – SEAB | M2 | 03842 | 54.043,74 |
| RECURSO CONVÊNIO 927276/2022 | M1 | 03842 | 133.557,26 |
| RECURSO CONVÊNIO 369/2021 - SECID | WW | 03843 | 9.832,11 |
| RECURSO PROT. SOCIAL BÁSICA SCFV | A13 | 03934 | 6.957,12 |
| RECURSO PROT. SOCIAL BÁSICA CCA | A23 | 03934 | 39.556,50 |
| RECURSO PROT. SOCIAL BÁSICA COVID | A25 | 03934 | 1.540,56 |
| RECURSO PROT. SOCIAL BÁSICA COVID | A24 | 03934 | 73,53 |
| RECURSO PROT. SOCIAL BÁSICA POLIS | A26 | 03934 | 358.326,68 |
| RECURSO PROT. SOCIAL BÁSICA CMDCA | A10 | 03934 | 2.070,47 |
| RECURSO PROT. SOCIAL BÁSICA CMDI | A11 | 03934 | 2.694,43 |
| RECURSO PROT. SOCIAL BÁSICA CENT. ABR. | A12 | 03934 | 493,39 |
| RECURSO PROT. SOCIAL BÁSICA FMAS | A22 | 03934 | 217.637,17 |
| RECURSO PROT. SOCIAL BÁSICA FIPAR | A28 | 03934 | 0,25 |
| RECURSO PROT. SOCIAL BÁSICA PRIM. INF. | A8 | 03934 | 68.847,90 |
| RECURSO PROT. SOCIAL BÁS. ENFR. DROG. | A7 | 03934 | 453,20 |
| RECURSO PROT. SOCIAL BÁS. ACOL. COVID | A27 | 03934 | 21,73 |
| RECURSO CENTRO CONVIVENCIA | AY | 03934 | 2.098,15 |
| RECURSO FUNDO CFM DNPM | AU | 03934 | 59.853,73 |
| RECURSO FUNDO MUNIC ASSIST SOCIAL | AK | 03934 | 160.657,11 |
| RECURSO PROCAD SUAS | AL | 03934 | 18.627,86 |
| RECURSO SIGTV | AB | 03934 | 52.265,40 |
| RECURSO SIGTV | AC | 03934 | 206.188,41 |
| RECURSO INC ABORD. CASA PASSAGEM | AD | 03934 | 61.043,82 |
| RECURSO BENEF EVENT FAMILIA INDIGENA | AE | 03934 | 115.983,26 |
| RECURSO SIGTV CUSTEIO PORTARIA 886 | AF | 03934 | 101.739,70 |
| RECURSO SIGTV CUSTERIO 1018 | AG | 03018 | 162.063,51 |
| RECURSO BENEF EVENTUAL PSB | AH | 03934 | 101.626,66 |
| RECURSO INCENT SERV CENTRO DIA | AJ | 03934 | 50.290,19 |
| RECURSO INCENT PROJETO VIAJA MAIS 60 | AM | 03934 | 10.162,97 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro
Av. Clevelândia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000
Publicado no “DIOEMS” no dia _____ de abril de 2024. Edição nº _____.

Município de Palmas

Estado do Paraná



| | | | |
|--|-----|--------------|----------------------|
| RECURSO GESTÃO SUAS APREDE | A1 | 03936 | 113,36 |
| RECURSO GESTÃO SUAS PARQUE ACES | A30 | 03936 | 24.085,43 |
| RECURSO GESTÃO SUAS GEST. TRANSF. VOL. | A40 | 03936 | 16.616,01 |
| RECURSO COVID | A41 | 03000 | 2,88 |
| RECURSO GESTÃO SUAS SIGTV | A20 | 03936 | 3.850,22 |
| RECURSO FNAS PROT. MÉDIA COMPL QUAL. | A5 | 03938 | 342,29 |
| RECURSO FNAS PROT. MÉDIA COMPL AT. FA | A29 | 03938 | 24.521,54 |
| RECURSO FNAS PROTEÇÃO ALTA C. | A4 | 03939 | 191.569,47 |
| RECURSO FNAS PROTEÇÃO ALTA C. CFAM | A6 | 03939 | 12.611,87 |
| RECURSO FNAS PROT. ALTA C. CR. FELIZ | A15 | 03939 | 129.403,42 |
| RECURSO FNAS GESTÃO BOLSA FAMÍLIA | A2 | 03940 | 122.330,21 |
| RECURSO FNAS GESTÃO BOLSA FAMÍLIA | A3 | 03940 | 109.224,91 |
| | | TOTAL | 36.448.529,19 |


Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Palmas, 23 de abril de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou

Prefeito Municipal

Cod429708

| | |
|--|--|
|  ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone:(46) 3263-7000 Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas | PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 90001/2024 |
| | Processo 19/2024 Data do Processo: 13/03/2024 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Nr.:** 19/2024
b) **Licitação Nr.:** 90001/2024 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data Homologação:** 23/04/2024
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de clínica ou comunidade terapêutica, especializada na prestação de serviços de longa permanência, destinada ao acolhimento institucional de homens e mulheres com ou sem vínculo familiar (sendo 02 (duas) vagas mensais)

| f) Fornecedores e Itens Vencedores: | Unid. | Qtde. | Descto (%) | Unit. | Total |
|--|-------|--------|------------|-----------|------------------|
| CENTRO TERAPEUTICO VQS LTDA | | | | | |
| 1 Contratação de clínica ou comunidade terapêutica, especializada na prestação de serviços de longa permanência, destinada ao acolhimento institucional de homens e mulheres com ou sem vínculo familiar, bem como ao domicílio coletivo a portadores de transtornos psiquiátricos, deficiência mental e dependência química, em condições de respeito, dignidade e cidadania. (75512) | UN | 24,000 | 0,000 | 4.099.000 | 98.376,00 |
| Total Fornecedor: | | | | | 98.376,00 |
| Total Geral: | | | | | 98.376,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|--|--------------------------------------|----------------|
| DESENVOLVIMENTO FUNDO MUN. E DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL | 18.010.08.244.0033.2051.3.3.90.39.00 | R\$ 98.376,00 |

Palmas, 23 de Abril de 2024

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

PORTARIA Nº 024/2024

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve **CONCEDER**

Férias aos seguintes Servidores:

- VANDA TEREZINHA PRESOTTO OZELAME, 30 (trinta) dias, a partir de 01 de março de 2024, referente ao período aquisitivo de 09/03/2023 a 08/03/2024;
- FRANCIELI PELISSARI, 15 (quinze) dias, a partir de 15 de abril de 2024, referente ao período aquisitivo de 15/02/2022 a 14/05/2023.
- LUIZA MARIA MINUSSI, 30 (trinta) dias, a partir de 29 de abril de 2024, referente ao período aquisitivo de 07/03/2023 a 06/03/2024.

A presente Portaria passa a surtir seus efeitos legais retroativos a 01 de março de 2024.

GABINETE DO DIRETOR SUPERINTENDENTE, EM 22 DE ABRIL DE 2024.

ELERSON HENRIQUE P LANGE - Diretor Superintendente

Cod429668

CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 02/2022

REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA/PR

CONTRATADA: HUNER TI COLABORATIVA LTDA–ME

CNPJ nº: 17.648.612/0001-98

OBJETO: Manutenção mensal, armazenamento e suporte do portal da internet e portal da transparência da Câmara de Vereadores de Pranchita (www.pranchita.pr.leg.br).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/04/2022

DATA DE ASSINATURA TERMO ADITIVO: 23/04/2024

VALOR DO ADITIVO: 4.976,52 (quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 14.929,56 (quatorze mil, novecentos e novecentos e vinte nove reais e cinquenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 24/04/2024 A 23/04/2025.

PRANCHITA/PR, 23 de Abril de 2024.

OLIVETO LUIZ GNOATTO - PRESIDENTE

Cod429649

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

DECRETO Nº 3.243, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Habitação – CMH. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 851, de 02-09-2003 e alterações da Lei nº 1.041, de 19-02-2008, D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Habitação – CMH, deste Município de São João, Estado do Paraná, para mandato de 02 (dois) anos, os seguintes membros:

I - Membros representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Membro Titular: CELIO ROBERTO FARIAS;
Membro Suplente: ANDERSON CAMARGO CARDOSO.

II - Membros representantes da Secretaria de Municipal de Assistência Social:
Membro Titular: JOCI CARRARO FANTE;
Membro Suplente: THAIS GONÇALVES WELTER.

III - Membros representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Membro Titular: LEONIR DEBASTIANI;
Membro Suplente: VOLMIR ANTÔNIO ZOLET.

IV - Membros da Câmara Municipal de Vereadores:
Membro Titular: LAIS BENDLIN SCHUASTZ;
Membro Suplente: ALDECIR BARANCELLI.

V - Membros representantes dos movimentos populares:
Membros Titulares: e GILSON LUIZ HUBNER e CELSO FLORES;
Membros Suplentes: MARILENE INHAIA e ALCIDES ROSA.

VI - Membros representantes dos Engenheiros atuantes no Município:
Membro Titular: MICHELE SIVANE DOS SANTOS GOLIN;
Membro Suplente: VALDICIR BERNARDI DALA COSTA.

Art. 2º Fica o servidor Roni Peterson Casarin, Técnico em Administração, como Secretário Executivo do Conselho.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 22 de abril de 2024.
CLOVIS MATEUS CUCOLOOTTO.

Cod429648

PORTARIA Nº Nº 6.718, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a homologação do resultado do Processo de Progressão por Escolaridade dos servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, da Lei Municipal nº 1.028, de 11-12-07 e conforme despacho exarado no protocolo nº 234/2023, em 10/04/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores do Quadro Geral de Pessoal, relacionados nesta Portaria, Progressão por Escolaridade, com efeitos a partir de 01 de abril de 2024, sendo:

| NOME | CARGO | CLASSE ATUAL | NOVA CLASSE |
|--------------------------------------|---|--------------|-------------|
| Carla Deboni Sovernigo | Servente de Serviços Gerais Plantonista | 05 | 06 |
| Everlise Bernardi | Assistente Social | 04 | 05 |
| Isabela Maas Qader | Psicólogo | 16 | 17 |
| Josilene Aparecida Zanin | Farmacêutico | 04 | 05 |
| Leila Zanin Dos Santos Da Silva | Servente de Serviços Gerais | 05 | 06 |
| Marisete Lorenzi Sibert | Técnico de Enfermagem | 08 | 09 |
| Sergio Malacarne | Operador de Máquinas | 03 | 04 |
| Vera Lucia Pereira | Enfermeiro Plantonista | 03 | 04 |
| Willian Douglas De Oliveira Collares | Enfermeiro Plantonista | 05 | 06 |

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 23 de abril de 2024.
CLOVIS MATEUS CUCOLOOTTO–Prefeito Municipal

Cod429663

PORTARIA Nº Nº 6.719, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Homologa Licença, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores e Lei nº 1.205/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Homologar Licença de 07 dias, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores a Servidora Lorizete Piovesan de Souza, CPF 037.676.769-31, de 21/04/2024 a 27/04/2024, em virtude do falecimento de sua mãe Matilde Piovesan.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 23 de abril de 2024.
CLÓVIS MATEUS CUCOLOOTTO–Prefeito Municipal

Cod429695

PORTARIA Nº Nº 6.720, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Demite, a pedido, empregado público temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Demitir, a pedido, Elizângela Clein Moreira, CPF nº 060.663.959-47, ocupante do emprego público temporário de Assistente Social, a partir de 23/04/2024.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 23 de abril de 2024.
CLÓVIS MATEUS CUCOLOOTTO–Prefeito Municipal

Cod429700

EDITAL CMDCA–003/2024

Dispõe sobre a convocação de suplentes do Conselho Tutelar do Município de São João–PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de São João–PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.899, de 20 de março de 2020 e Lei nº 1928 de 10 de março de 2021. RESOLVE:

Art. 1º Convocar a candidata abaixo relacionada eleita como membro suplente para o cargo de Conselheiro Tutelar do Município de São João/PR, para o preenchimento de uma vaga durante o afastamento Judicial do Conselheiro Welinton Real.

| Nome | Odem de Votação | Data de ciente |
|------------------------------|-----------------|----------------|
| CRISTIANE MARTINS DE ANDRADE | 7º | |

Art. 2º A candidata possui prazo de 05 (cinco) dia para apresentar-se junto ao CMDCA, a partir da data de publicação deste Edital, manifestando intenção de assumir a vaga existente ou não.

Parágrafo único. A nomeação não será por ordem de comparecimento e manifestação de intenção e sim, obedecerá rigorosamente à classificação inicial, desde que a intenção seja manifestada dentro do prazo fixado neste Edital.

Art. 3º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação. São João–PR, 23 de abril de 2024.

Lais Bendlin - Presidente do CMDCA

Cod429669

Extrato do Contrato nº 118/2024.

Contratante: Município de São João. Contratado: Luiz Gasparetto. Objeto: Aquisição de cascalho. Valor Global R\$ 7.050,00.

Cod429653

Extrato do Contrato nº 119/2024.

Contratante: Município de São João. Contratado: Moacir Comunello. Objeto: Aquisição de cascalho. Valor Global R\$ 2.250,00.

Cod429672

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

EDITAL Nº 29/2024

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLUÇÃO

Art. 1º–CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no PSS, Processo Seletivo Simplificado, aberto por intermédio do Edital Nº 02/2023, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | PONTUAÇÃO | NASCIMENTO |
|---------------|-----------------------------|-----------|------------|
| 18º | MARLI PRUCH DE CAMPOS | 32 | 26/08/1972 |
| 19º | EDERSON JOSE FERRAZ DA ROSA | 28 | 15/05/1980 |

Art. 2º–O candidato acima descrito deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, devendo apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação, original e cópia autenticada: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de endereço atual; Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Certidão Negativa de Cadastros Civil e Antecedentes Criminais, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança do Paraná; Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho; Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo). Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.

Art. 3º–O não comparecimento do candidato ora convocado no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 23 de abril de 2024.

ADEMILSO ROSIN - Prefeito Municipal

Cod429713

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 22/2024–MODALIDADE–DISPENSA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria tributária nas questões relativas ao IPM–Índice de participação dos municípios no ICMS e capacitação do quadro de funcionários do Município de Verê/PR. O Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo licitatório em epígrafe, bem como o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

| Fornecedor | Item | Quantidade | Preço unitário R\$ | Preço total R\$ |
|-------------------------------|------|------------|--------------------|-----------------|
| 2A SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA | 1 | 12 | 3.000,00 | 36.000,00 |

Valor total dos gastos com a licitação nº 22/2024–Dispensa: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê–PR, 23 de abril de 2024.

ADEMILSO ROSIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod429650

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 1º Termo (Supressão de Valores) ao Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM EPP. ESPÉCIE: Contrato nº 24/2023 – Concorrência Nº 1/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares de vias urbana em CBUQ, 23.738,93m², incluindo serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

TERMO DE SUPRESSÃO DE VALORES: Conforme Parecer Técnico emitido pela engenheira responsável pela fiscalização da obra contratada, fica suprimido do contrato o valor de R\$ 91.039,18 (noventa e um mil e trinta e nove reais e dezoito centavos); sendo assim, o valor do contrato passa de R\$ 2.927.484,97 (dois milhões, novecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos), originalmente pactuado, para R\$ 2.836.445,79 (dois milhões, oitocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos), correspondentes à 96,89% do valor original, com redução de 3,11% do valor contratual.

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2024.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos–PR.

Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Cod429654

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa DENTAL SHOW–COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES.

ESPÉCIE: Contrato nº 162/2022 – Pregão Presencial Nº 59/2022.

OBJETO: Aquisição de produtos médico-hospitalares destinados para uso nos centros de saúde e unidades do Município de Verê/PR, que ficaram desertos no Pregão Presencial 36/2022.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 162/2022 para mais 04 (quatro) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 04/07/2024 (quatro dias de julho de 2024).

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2024.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos–PR.

Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Cod429699

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa DIPROM–DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA

ESPÉCIE: Contrato nº 172/2023 – Pregão Eletrônico Nº 45/2023.

OBJETO: Aquisição de material odontológico para ser utilizado nas unidades de saúde do município.

ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO: Conforme solicitação da empresa e Parecer Jurídico em anexo, promove-se o aumento no valor do item 83 do contrato 172–INDICADOR QUIMICO em R\$ 6,87 (seis reais e oitenta e sete centavos), passando o valor do item de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para R\$ 56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos)

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2024.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos–PR.

Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Cod429704

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES

ESPÉCIE: Contrato nº 68/2022 – Pregão Presencial Nº 22/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para administração do programa de concessão de vagas de estágios no Município de Verê/PR.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 68/2022 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 27/04/2025 (vinte e sete dias de abril de 2025)

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2024.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos–PR.

Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Cod429705

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 3º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa L. C. WESSLER COMUNICAÇÃO –ME.

ESPÉCIE: Contrato nº 65/2022 – Pregão Presencial Nº 20/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de assessoria de comunicação para auxiliar na divulgação dos trabalhos prestados pela Prefeitura Municipal de Verê, para reforçar a transparência da empregabilidade do dinheiro público.

ADITIVO DE REAJUSTE DE VALORES: Conforme demonstrativo de variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulada nos últimos 24 meses, promove-se o reajuste da mensalidade contratual no percentual de 10,41%, representando acréscimo de R\$ 437,22 (quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos), passando o valor mensal de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) para R\$ 4.637,22 (quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2024.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos–PR.

Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Cod429706